

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)

SERVIÇO SOCIAL

MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E TRÁFICO DE DROGAS:

UMA ANÁLISE DO PERFIL DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO POR TRÁFICO DE DROGAS NO CREAS II DE FOZ DO IGUAÇU/PR

KAROLINE MILENE DA SILVA BAHNERT

Foz do Iguaçu 2022



INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)

SERVIÇO SOCIAL

MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E TRÁFICO DE DROGAS:

UMA ANÁLISE DO PERFIL DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO POR TRÁFICO DE DROGAS NO CREAS II DE FOZ DO IGUAÇU/PR

KAROLINE MILENE DA SILVA BAHNERT

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Profa. Dra. Cristiane Sander

Foz do Iguaçu 2022

KAROLINE MILENE DA SILVA BAHNERT

MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E TRÁFICO DE DROGAS:

UMA ANÁLISE DO PERFIL DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO POR TRÁFICO DE DROGAS NO CREAS II DE FOZ DO IGUAÇU/PR

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Profa. Dra. Cristiane Sander
UNILA

Profa. Dra. Claudiana Tavares da Silva Sgorlon
UNILA

Profa. Dra. Maria Bernadete Reis Maia
UNILA

Foz do Iguaçu, 13 de dezembro de 2022.

TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Nome completo do autor(a): Karoline Milene da Silva Bahnert

Curso: Serviço Social Tipo de Documento (x) graduação (....) artigo (....) especialização (x) trabalho de conclusão de curso (....) mestrado (x) monografia (....) dissertação (....) doutorado (....) tese (.....) CD/DVD – obras audiovisuais Título do trabalho acadêmico: MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E TRÁFICO DE DROGAS:UMA ANÁLISE DO PERFIL DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO POR TRÁFICO DE DROGAS NO CREAS II DE FOZ DO IGUAÇU/PR Nome do orientador(a): Cristiane Sander Data da Defesa: 13/12/2022 Licença não-exclusiva de Distribuição O referido autor(a): a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que o detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade. b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à UNILA - Universidade Federal da Integração Latino-Americana os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue. Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo. Na qualidade de titular dos direitos do conteúdo supracitado, o autor autoriza a Biblioteca Latino-Americana -BIUNILA a disponibilizar a obra, gratuitamente e de acordo com a licença pública Creative Commons Licença 3.0 Unported. Foz do Iguaçu, de ______ de ______. Assinatura do Responsável

Dedico este trabalho ao adolescente Samuel (in memorian), o qual conheci durante sua MSE-MA no CREAS II. Sua trajetória interrompida prematuramente de forma tão violenta aos 17 anos, é fruto do processo tão contraditório discutido ao longo deste trabalho. Que Samuel não seja apenas estatística no Brasil da desigualdade.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço a Deus por representar toda a minha força.

A família. Aos meus pais, Maria e Ladimir por todo ensinamento, incentivo e amorosidade. Ao meu irmão Jean, e a minha irmã Juliane pelo incentivo na escolha pela profissão. A minha avó materna Lindinalva e ao meu avô Antônio (in memorian).

Ao meu companheiro Márcio, pela paciência, compreensão, zelo, amor e companheirismo, que mesmo durante meus momentos de exaustão física e psicológica prestou-me todo o apoio necessário.

A minha professora orientadora Cristiane Sander, não somente pela orientação acadêmica, mas sobretudo pela compreensão, carinho e compromisso.

A todos os meus amigos, que de uma forma ou de outra me incentivaram a ter determinação e me afastaram dos momentos de tristeza, agradeço em especial a Mari, a Carla, a Lu, ao Júnior e ao meu primo Igor.

A todas as minhas supervisoras de campo de estágio, Cristina Dias e Karla Karine (CREAS II), Juliani Brito (CREAS I) e à Franciele Toscan (MPPR) por todo aprendizado adquirido durante a realização dos estágios nestes campos.

A Eudeleide (CREAS II), pelo imenso apoio na execução da pesquisa.

A todas as minhas amigas e colegas de curso. Em especial a Ana Raquel, a Romina, Lourdes e Andres, onde dispusemos de forças uma à outra neste momento acadêmico que tanto nos demanda.

A todos os(as) professores que passaram pelo curso de Serviço Social e aqueles que ainda permanecem, pois mesmo aos "trancos e barrancos" fizeram o curso acontecer e este momento tão esperado chegar.

A banca examinadora, professoras Claudiana e Bernadete por aceitarem o convite em contribuir com este trabalho.

Ao ex-presidente, presidente eleito e futuro presidente Luiz Inácio Lula da Silva, quem criou a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e me permitiu vivenciar o projeto de integração latino-americana e o acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade.

Sou grata a todos que contribuíram direta ou indiretamente para concretização deste sonho.

Favela vive no coração de cada morador Na lembrança de cada vida que a guerra levou Somos a tribo perdida, trazida de longe Somos filhos da lama, Brasil que a mídia esconde Nos entopem de pólvora, coca, esgoto a céu aberto E quilombos de madeirite e concreto O futuro chegou e ainda usamos corrente Escravizados através do tráfico de entorpecente Nos empurram todo dia goela a abaixo Ódio, medo, desespero e incentivo à violência Dizem que somos bandidos Mas quem mata usa farda e exala despreparo e truculência Cada beco da cidade guarda um pouco da guerra Com projéteis que acerta, com projéteis que erra Parece cocaína, mas é só tristeza Ódio nos olhos de quem só conheceu pobreza Favela Vive 2 (part. MV Bill, Funkero e B.K.)

BAHNERT, Karoline Milene da Silva. **MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E TRÁFICO DE DROGAS:** UMA ANÁLISE DO PERFIL DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO POR TRÁFICO DE DROGAS NO CREAS II DE FOZ DO IGUAÇU/PR. 73p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) — Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2022.

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como tema a discussão sobre o perfil dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (MSE-MA) por tráfico de drogas, tendo como objetivo geral analisar o perfil dos adolescentes em cumprimento de MSE-MA por tráfico de drogas no CREAS II do município de Foz do Iguaçu no período de 2017 a 2019, e como objetivos específicos: a discussão sobre o processo histórico da proteção social da criança e do adolescente (RIZZINI, FALEIROS); as categorias adolescência, medidas socioeducativas e tráfico de drogas (BRASIL, ROCHA, ECA); as legislações que envolvem medidas socioeducativas, ato infracional e proibição de drogas; a execução das medidas socioeducativas dentro do SUAS no CREAS; e por fim mapeamento e análise do perfil dos adolescentes em cumprimento de MSE-MA por tráfico de drogas no CREAS II do município de Foz do Iguaçu. O percurso metodológico adotado deu-se por meio da realização de pesquisa bibliográfica e pesquisa documental primária, através de dados coletados dos Planos Individuais de Atendimentos dos adolescentes. Tendo como resultado o levantamento do perfil dos adolescentes, que indicou uma defasagem escolar destes, assim como a maior presença masculina no ato infracional de tráfico de drogas e o aumento na inserção de adolescentes nas MSE-MA de 2017 a 2019. Nas considerações finais, ressaltamos a importância de continuidade de estudos referentes aos adolescentes, para a criação de indicadores que subsidiem o aperfeiçoamento da execução das MSE-MA no município.

Palavras-chave: Medidas Socioeducativas; Tráfico de Drogas; Ato Infracional; Adolescente.

BAHNERT, Karoline Milene da Silva. **MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E TRÁFICO DE DROGAS:** UMA ANÁLISE DO PERFIL DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO POR TRÁFICO DE DROGAS NO CREAS II DE FOZ DO IGUAÇU/PR. 73p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) — Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2022.

RESUMEN

El presente Trabajo de Conclusión de Curso tiene como tema la discusión sobre el perfil de los adolescentes en cumplimiento de medidas socio educativas en el medio abierto (MSE-MA) por tráfico de drogas, teniendo como objetivo general analizar el perfil de los adolescentes en cumplimiento de MSE-MA por tráfico de drogas en el CREAS II del municipio de Foz de Iguazú en el período de 2017 a 2019, y como objetivos específicos: la discusión sobre el proceso histórico de la protección social de la niñez y de la adolescencia (RIZZINI, FALEIROS); las categorías adolescencia, medidas socio educativas, acto infraccional y prohibición de drogas; la ejecución de las medidas socio educativas y tráfico de drogas (BRASIL, ROCHA, ECA); las legislaciones que involucran medidas socio educativas, acto infraccional y prohibición de drogas la ejecución de las medidas socio educativas dentro del SUAS en el CREAS; y por fin mapeamiento y análisis del perfil de los adolescentes en cumplimiento de MSE-MA por tráfico de drogas en el CREAS II del Municipio de Foz de Iguazú. El camino metodológico escogido se dió por medio de la realización de una investigación bibliográfica y investigación documental primaria, a través de datos colectados de los Planos Individuales de Atendimiento de los adolescentes. Teniendo como resultado el levantamiento del perfil de los adolescentes, que indicó una discordancia escolar de estos, así como la mayor presencia masculina en el acto infraccional de tráfico de drogas y aumento en la inserción de adolescentes en las MSE-MA de 2017 a 2019. En las consideraciones finales, resaltamos la importancia de la continuidad de estudios a lo que se refiere a los adolescentes, para la creación de indicadores que auxilien el perfeccionamiento de la ejecución de las MSE-MA en el Municipio.

Palabras llave: Medidas Socio Educativa; Tráfico de Drogas; Acto infraccional; Adolescente.

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES FIGURAS

Figura 1 – Quantidade de Atos Infracionais da MSE	12
Figura 2 – Aumento da População Carcerária Incriminada por Tráfico (2005 - 2016)	20
Figura 3 – Limites do Município de Foz do Iguaçu.	21
Figura 4 – Principais Crimes Ocorridos no Município de Foz do Iguaçu no ano de 2021	24
Figura 5 – Como os adolescentes das MSE em MA são atendidos	32
Figura 6 - População Censitária segundo cor/raça 2010.	41
Figura 7 - Mapa da região Norte de Foz do Iguaçu.	43
Figura 8- Mapa da região Leste de Foz do Iguaçu.	44
Figura 9 - Mapa da região Sul de Foz do Iguaçu	44
Figura 10 - Mapa da região Nordeste de Foz do Iguaçu.	45
Figura 11 - Mapa da região Leste de Foz do Iguaçu	45
GRÁFICOS	
Gráfico 1 - Adolescentes inseridos na MSE por ano	38
Gráfico 2 - Adolescentes por gênero/sexo	
Gráfico 3 - Adolescentes por raça/cor	
Gráfico 4 - Adolescentes por nacionalidade	42
Gráfico 5 - Adolescentes por região	
Gráfico 6 - Adolescentes por faixa etária.	
Gráfico 7 - Natureza da MSE dos/as adolescentes	47
Gráfico 8- Adolescentes que estavam estudando durante a inserção na MSE e o gra	u de
escolaridade	49
Gráfico 9 - Tipo de moradia dos/as adolescentes	52
TABELAS	
Tabela 1 - Quantidade de membros familiares de 0 a 11 pessoas por domicílio e r	enda
familiar dos/as adolescentes.	48
Tabela 2 - Condição de ocupação do domicílio - Foz do Iguaçu (Censo 2010)	53

LISTA ABREVIATURAS E SIGLAS

CENSE Centro de Socioeducação

CF88 Constituição Federal de 1988

CIT Comissão Intergestora Tripartite

CMDCA Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

CNAS Conselho Nacional de Assistência Social

CONAD Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas

CONANDA Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECA Estatuto da Criança e do Adolescente

FEBEM Fundação Estadual do Bem Estar do Menor FUNABEM Fundação Nacional do Bem Estar do Menor IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LA Liberdade Assistida

LENAD Levantamento Nacional de Álcool e Drogas

LOAS Lei Orgânica da Assistência Social

MDS Ministério do Desenvolvimento Social

MSE Medidas Socioeducativas

MSE-MA Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

OBID Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas

OIT Organização Internacional do Trabalho

PIA Plano Individual de Atendimento

PNAS Política Nacional de Assistência social PSC Prestação de Serviço a Comunidade

SAM Serviço de Assistência ao Menor

SMAS Secretaria Municipal de Assistência Social

SENAD Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas

SENAPRED Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas

SGD Sistema de Garantia de Direitos

SINASE Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SNAS Secretaria Nacional de Assistência Social

UNICEF The United Nations Children's Fund (Fundo das Nações Unidas para a

Infância)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO1
2 A (DES)PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL:
CONTEXTO HISTÓRICO4
2.1 DO CÓDIGO DE MENORES AO ECA
2.2 ADOLESCÊNCIA EM CONFLITO COM A LEI ENQUANTO EXPRESSÃO DA
QUESTÃO SOCIAL9
2.3 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGD)14
3 TRÁFICO DE DROGAS, ATO INFRACIONAL E MEDIDAS
SOCIOEDUCATIVAS17
3.1 DEBATES QUE ENVOLVEM O TRÁFICO DE DROGAS NO BRASIL18
3.2 TRÁFICO DE DROGAS NA TRÍPLICE FRONTEIRA DE FOZ DO IGUAÇU21
3.3 COMPREENDENDO O ATO INFRACIONAL E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
25
3.4 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (MSE-MA)28
3.4.1 Aspectos do SUAS e a execução das MSE-MA nos CREAS
4 O PERFIL DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MSE EM MEIO
ABERTO POR TRÁFICO DE DROGAS NO CREAS II DO MUNICÍPIO DE FOZ DO
IGUAÇU NO PERÍODO DE 2017 A 201933
4.1 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II
(CREAS II)
4.2 PERCURSO METODOLÓGICO
4.3 PERFIL DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MSE EM MEIO ABERTO
POR TRÁFICO DE DROGAS NO CREAS II DE FOZ DO IGUAÇU NO PERÍODO DE
2017 A 2019: DADOS E ANÁLISE
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS55
REFERÊNCIAS57
APÊNDICES61

1 INTRODUÇÃO

Ao realizar estágio não obrigatório em Serviço Social no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS II) de Foz do Iguaçu pelo período de dois anos (out/2018 a out/2020), o tema referente às medidas socioeducativas em meio aberto (MSE-MA) e o tráfico de drogas surgiu na vida da autora através das inúmeras percepções e reflexões realizadas neste espaço sócio ocupacional do Assistente Social. A proximidade com alguns dos(as) adolescentes que cumpriam MSE-MA, através de trabalhos em grupos que eram realizados pela assistente social e a psicóloga, despertaram o interesse pelo tema escolhido neste trabalho.

O município em questão, Foz do Iguaçu, cidade situada na tríplice fronteira: Brasil, Paraguai e Argentina, possui uma realidade social permeada pela presença do tráfico de drogas como alternativa de trabalho, não somente vivenciado pelos adultos como também por muitos adolescentes.

Neste aspecto, a situação dos adolescentes explorados no tráfico de drogas nos preocupa sobremaneira, pois está inserida em processos de extrema contradição, por um lado são vitimados pelas demandas da questão social e, certamente, sofrem cotidianamente a pressão do envolvimento em atividades ilegais, sendo ameaçados, explorados e violentados, por outro, esses jovens recebem o status de traficantes e são demonizados por discursos moralistas (ROCHA, p.24, 2012).

A adolescência em conflito com a lei é um campo que vem sendo explorado cada vez mais pelos profissionais do Serviço Social, dessa forma a pesquisa realizada neste Trabalho de Conclusão de Curso tem relevância não somente social como também acadêmica em termos de produção do conhecimento. Segundo o Código de Ética do/a assistente social, Lei 8.662/932, constitui-se como competência do profissional "VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais". Sendo assim, é clara a importância de se realizar pesquisa no que tange às variadas expressões da Questão Social¹, no caso aqui associadas à criminalidade e à pobreza. Ainda, segundo Iamamoto (2015):

Foi afirmado que apreender a questão social é também apreender como os sujeitos vivenciam. Ora, desvelar as condições de vida dos indivíduos, grupos e coletividades com as quais se trabalha é um dos requisitos para que se possa decifrar as diversas formas de luta, orgânicas ou não, que estão sendo gestadas e alimentadas, com inventividade, pela população. É condição ainda para se perceber as aspirações, os

¹ Para Iamamoto "[...] a questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação,no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia". (IAMAMOTO; CARVALHO, 2007, p. 77).

núcleos de contestação, a capacidade de imaginação e de invenção da sociedade aí presentes, que contêm misturados elementos de recusa e afirmação do ordenamento social vigente. Esta parece ser uma das condições para que o assistente social possa romper com a relação tutelar e de estranhamento com os sujeitos junto aos quais se trabalha e um caminho fértil para a formulação de propostas novas de trabalho (IAMAMOTO, 2015, p.76).

Sendo assim, é necessário reconhecer a importância de analisar a forma como a Questão Social se manifesta na vida desses sujeitos, no caso aqui dos adolescentes envolvidos na prática do ato infracional análogo ao crime de tráfico de drogas. Segundo a Constituição Federal de 1988, conforme consta no art. 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1998).

Nesse sentido, a pergunta "Qual é o perfil dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto por tráfico de drogas atendidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social II (CREAS II) do município de Foz do Iguaçu no período de 2017 a 2019?" surge da necessidade de se compreender as particularidades dos adolescentes envolvidos com o tráfico de drogas no município, além de se vincular a uma tentativa de entender quem são os sujeitos inseridos na dinâmica de punição e ação tutelar do Estado, sendo este o objetivo geral deste trabalho. O percurso metodológico do presente trabalho deu-se por meio de pesquisa bibliográfica e pesquisa documental primária, o que permitiu realizar as discussões teóricas, assim como apresentar visualmente os gráficos que foram produzidos acerca do perfil dos adolescentes em questão e realizar sua análise descritiva.

Assim, para dar conta do referido objetivo os capítulos do presente trabalho estão divididos conforme os objetivos específicos deste TCC. No primeiro capítulo foram utilizados autores como RIZZINI (2011), FALEIROS (2011) e SALES (2007) para apresentar e discutir sobre o processo histórico de crianças e adolescentes no Brasil, desde a legislação referente ao Código de Menores até a construção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a concepção de adolescente, assim como, a discussão da adolescência em conflito com a lei enquanto expressão da Questão Social, até o estabelecimento de um Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

No segundo capítulo, a discussão girou em torno das temáticas: tráfico de drogas, ato infracional e medidas socioeducativas, tendo como objetivo específico: discutir o tráfico de drogas nacional, seguido de sua discussão na tríplice fronteira, passando pelas legislações que envolvem medidas socioeducativas, o ato infracional e a proibição das drogas, para em seguida tratarmos sobre a execução das medidas socioeducativas nos CREAS no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Nesta reflexão e compreensão foram utilizados autores como MACHADO (2014), ROCHA (2012), OLIVEIRA (2019), entre outros.

No terceiro e último capítulo, tem por objetivo específico mapear e analisar o perfil dos adolescentes em cumprimento de MSE-MA por tráfico de drogas no CREAS II do município de Foz do Iguaçu no período de 2017 a 2019, dessa forma o capítulo está dividido primeiramente em uma breve caracterização do CREAS II, seguido do percurso metodológico da pesquisa para a execução deste trabalho, e por fim a apresentação dos resultados e a análise dos dados.

Concluímos o presente TCC, resgatando nas considerações finais a importância da relevância científica no que se refere a produção de conhecimento pertinente a área da infância e adolescência no Serviço Social, bem como a relevância social frente ao tema da adolescência e o ato infracional, uma vez que tal trabalho possibilidade trazer visibilidade aos adolescentes em conflito com a lei, quanto às violações a que estes estão expostos ao longo de suas vidas, assim como poderá ser utilizado também enquanto subsídio para formulação e avaliação das políticas públicas para este segmento no município de Foz do Iguaçu.

2 A (DES)PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL: CONTEXTO HISTÓRICO

No presente capítulo, será apresentada a trajetória histórica da Proteção Social de crianças e adolescentes no Brasil. A importância do estudo sobre este segmento social, torna-se uma necessidade constante conforme as mudanças societárias ocorrem, sejam elas culturais, sociais, econômicas e/ou históricas. Antes da Constituição Federal de 1988 e da formulação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a forma como a infância de crianças pobres se construiu pautada na exclusão e na ação tutelar do Estado, ainda refletem majoritariamente nas atuais configurações da infância e da adolescência. Segundo RIZZINI (2011):

[...] o país optou pelo investimento numa política predominantemente jurídico-assistencial de atenção à infância, em detrimento de uma política nacional de educação de qualidade, ao acesso de todos. Tal opção implicou na dicotomização da infância: de um lado a **criança** mantida sob os cuidados da família, para qual estava reservada a cidadania; e do outro, o **menor**, mantido sob a tutela vigilante do Estado, objeto de leis, medidas filantrópicas, educativas/repressivas e programas assistenciais, e para o qual, poder-se-ia dizer com José Murilo de Carvalho, estava reservada a "estadania" (RIZZINI, 2011, p. 29).

No Brasil, a Santa Casa da Misericórdia, é um dos grandes exemplos de instituições às quais foram atribuídas o dever de cuidar dos "menores abandonados". Fundada a partir dos interesses da irmandade religiosa para cuidar dos enfermos, adquiriu ao longo do tempo um novo público-alvo: os órfãos. Através do sistema denominado "roda dos expostos", era possível colocar uma criança ou recém-nascido no interior de um cilindro, o qual girava, e passava o infante para dentro do prédio.

A assistência oficial durante esse período orientava-se pela tradição das práticas caritativas, constituindo-se a partir da criação de instituições do tipo asilar, a despeito dos clamores pela especialização do atendimento. Ao longo das duas primeiras décadas da jovem República, surgirão os reformatórios e as escolas premonitórias e correcionais, para onde serão distribuídos os "menores abandonados e viciosos". Essas denominações substituindo o termo asilo indicam mudanças na concepção da assistência, destinada, agora, a prevenir as desordens e recuperar os desviantes (FALEIROS, 2011, p.227).

Faleiros (2011) traz que, as primeiras instituições e iniciativas governamentais republicanas tratavam a questão da infância órfã, a partir de um olhar repressivo, que por si só, a condição de orfandade e pobreza eram justificativas para o recolhimento em asilos.

Com a passagem do Brasil Colônia para o Brasil República, os olhares em torno da questão da infância foram se intensificando. A predominância de uma lógica higienista

presente na expansão das cidades, moldou os conceitos em relação à infância de crianças pobres. Rizzini (2011) traz que a infância sempre foi vista a partir da origem familiar e "herança social" por parte da criança. Aqueles, cujos quais, os pais eram abastados vivenciavam uma realidade muito distinta daqueles que eram vistos como os "expostos", "delinquentes", "abandonados" e posteriormente "menores". As mudanças societárias e de regimes políticos trouxeram novas preocupações referentes à "problemática da infância", como a visão de Evaristo de Moraes, um importante jurista que desde sempre denota que crianças abandonadas pela família, seriam futuramente uma ameaça à ordem pública.

"O discurso apresenta-se com frequência, ambíguo, onde a criança deve ser protegida mas também contida, a fim de que não cause danos à sociedade. Esta ambiguidade na defesa da criança e da sociedade guarda relação com uma certa percepção de infância, claramente expressa nos documentos da época - ora em perigo, ora perigosa" (RIZZINI, 2011, p. 28).

A criminalização da pobreza por parte do Estado foi um fator presente e marcante na vida de inúmeras crianças e adolescentes brasileiros. Assim, a institucionalização dessa população torna-se uma resposta estatal para aqueles que eram considerados um risco iminente à ordem social vigente. Essa visão em torno da criança e do adolescente vista enquanto perigosa, partia da Doutrina de Segurança Nacional, vigente durante o período ditatorial no Brasil (1964-1985).

Para ARIÈS (1981) a infância³, foi ganhando notoriedade e reconhecimento a partir do século XIX, antes disso, crianças eram consideradas apenas como "pequenos adultos", seja pelo comportamento que esperavam quanto pelas próprias vestimentas.

A Igreja Católica, através da educação jesuítica, foi a principal responsável por fundar as primeiras instituições para a educação dos órfãos no Brasil. O governo brasileiro passou a adotar a criação de escolas e institutos para a instrução primária e profissional das crianças e adolescentes das classes mais populares. Os meninos órfãos que eram recolhidos das ruas pela polícia, eram encaminhados para as Companhias de Aprendizes Marinheiros e as Companhias de Arsenais de Guerra, enquanto as meninas institucionalizadas eram regidas por um estilo de vida totalmente conventual.

² "Termo de sentido vago", utilizado para definir a pessoa com menos de 18 anos. Desde que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) entrou em vigor, é considerado inapropriado para designar crianças e adolescentes, pois tem sentido pejorativo. Esse termo reproduz e endossa de forma subjetiva discriminações arraigadas e uma postura de exclusão social que remete ao extinto Código de Menores." Disponível em: https://andi.org.br/glossario/menor/

³ A infância não era vista como uma fase social que possuía relevância. Ao longo de sua obra "História Social da Infância e da Família" o autor evidencia as visões que os adultos tinham sobre as crianças e como lidavam com a infância. A referida obra, mostra o papel assumido pela criança e pela família nas sociedades industriais.

De acordo com Rizzini (2011), com a transição para o Brasil República, tornou-se evidente a necessidade de se melhorar o aparato institucional que tratava a questão da infância e da adolescência. Neste sentido, em 1941 durante o governo de Getúlio Vargas, é fundado o Serviço de Assistência a Menores (SAM) instituição responsável por acompanhar e amparar socialmente os "menores" considerados incapazes ou inválidos, apresentados como "subversivos" à ordem vigente, com problemas de conduta, sendo uma instituição marcada por uma lógica essencialmente correcional.

Já em 1964, foi criado a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM) de forma a substituir o SAM, foram criadas também as Fundações Estaduais do Bem Estar do Menor (FEBEMs), para o atendimento de crianças e adolescentes considerados infratores, porém seguindo o modelo asilar ou de internato herdado desde a construção do Brasil Colônia.

Em 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos⁴, as crianças e adolescentes passam a ter seus direitos expressos de maneira universal para todos os países que a pactuaram. Em 1959, Organização das Nações Unidas (ONU), aprova a Declaração dos Direitos da Criança, convocando os países membros, a adotarem políticas e legislações conforme previsto nos dez princípios da declaração⁵, sendo estes: 1. Todas as crianças gozam dos direitos anunciados na declaração, este princípio também se refere a não discriminação de nenhuma condição; 2. A proteção social; 3. Direito ao nome e nacionalidade; 4. Acesso aos benefícios da previdência social; 5. Aos cuidados especiais se tiver alguma situação peculiar; 6. Zelar pelo convívio familiar. salvo circunstâncias excepcionais, a criança da tenra idade não será apartada da mãe; 7. Direito à educação; 8. Prioridade em receber proteção e socorro; 9. Proteção contra quaisquer formas de negligência, crueldade e exploração e 10. Proteção contra atos que possam suscitar discriminação racial, religiosa ou de qualquer outra natureza.

No Brasil, apesar de fazer parte de ambas as declarações, o país agiu de forma tardia no que se refere a prática destes princípios, uma vez que após o 1° Código de Menores Mello de Mattos em 1927, e com o segundo Código de Menores (Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979), que se dispunha sobre a assistência, proteção e vigilância aos "menores", foi somente com a Constituição Federal de 1988, que o Estado passou a estabelecer uma

.

⁴ Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos

⁵ Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/pagina-1069.html

nova relação para assegurar os direitos de crianças e adolescentes, os colocando enquanto prioridade absoluta.

Além da existência das declarações supracitadas, o debate em torno dos direitos das crianças e adolescentes continuou ocorrendo de forma universal. Em 1989, com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, a maioria dos países ratificaram o compromisso com os direitos dessa população, o que trouxe um impacto positivo para os marcos regulatórios no Brasil, dessa forma no ano de 1990 é aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

2.1 DO CÓDIGO DE MENORES AO ECA

Através da linha do tempo sobre os direitos de crianças e adolescentes, elaborada por Leyberson Pedrosa (MPPR, 2015)⁶, destacamos alguns acontecimentos importantes que marcaram a trajetória e o avanço da política de proteção social de crianças e adolescentes no Brasil. Dentre eles estão: 1º Código de Menores (1927); Criação do Serviço de Assistência a Menores (SAM) (1941); l; Criação da FUNABEM e FEBEMs (1964); 2º Código de Menores (1979); Artigo 227 da Constituição Federal (1988); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (1990); Assinatura do da Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1990).

O Código de Menores instituído pelo Decreto nº 17.943-A, denominado "Código Mello Mattos", perdurou até a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069 de 1990. De acordo com o "Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto":

De 1927 a 1990, vigorou, no Brasil, o Código de Menores, fundamentado na Doutrina da Situação Irregular, que consistia em uma estratégia de criminalização da pobreza e higienização social, na qual crianças e adolescentes eram responsabilizados pela condição de pobreza. O Código tratava as crianças e os adolescentes pobres como elementos de ameaça à ordem social, valendo-se da repressão e supostamente corrigindo os comportamentos considerados desviantes por meio da internação em instituições como a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM e a Fundação Estadual 23 do Bem-Estar do Menor - FEBEM 11. A segregação não era necessariamente em razão de cometimento de infração, mas devido à situação de pobreza, considerada pelo Código como irregular. Essas crianças e adolescentes eram considerados potencialmente perigosos ou em risco e rotulados como abandonados, infratores, antissociais, doentes, deficientes, ociosos, pedintes e, por isso, passíveis de afastamento do convívio social (p.22).

⁶Disponível em: < https://crianca.mppr.mp.br/pagina-2174.html>

⁷ José Cândido de Albuquerque Mello Mattos (1864-1934), foi um importante jurista de notoriedade no meio político e intelectual referente a questão da infância "pobre, abandonada e delinquente", atuou como Juiz de Menores do Distrito Federal.

Para FIORAVANTE (2013):

[...] foi a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, que inaugurou a ideia contemporânea de direitos humanos como universais, indivisíveis, interdependentes e derivados dos princípios da igualdade, liberdade, solidariedade e da dignidade da pessoa humana (Silva, 2010). Esta perspectiva permitiu que se começasse a considerar também as crianças e adolescentes como sujeitos a serem respeitados indiscriminadamente e protegidos (p.19).

Com a implementação do ECA, houve uma mudança de paradigmas no trato com as crianças e adolescentes, mudanças desde o uso adequado do termo, não sendo mais utilizado "menor" ao se referir a este público, como também mudanças na própria doutrina de construção dessas legislações. No quadro abaixo podemos observar as principais diferenças e mudanças que ocorreram:

QUADRO 1 - DIFERENCIAÇÃO ENTRE O ECA E O CÓDIGO DE MENORES

Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)	Código de Menores (1927 e 1979)
Crianças e adolescentes tornam-se sujeitos de direitos e deveres civis, humanos e sociais previstos na Constituição e em outras leis. São considerados cidadãos em desenvolvimento. (Doutrina da Proteção Integral)	Os menores eram tratados como seres "inferiores", objetos tutelados pela lei e pela justiça. Os Códigos previam a assistência e vigilância do "menor" que se encontrasse abandonado ou que apresentasse desvio de conduta. (Doutrina da Situação Irregular)
Distinguiu a criança (0 a 12 anos incompletos) do adolescente (12 a 18 anos).	Todo indivíduo, em condição de pobreza, com idade inferior a 18 anos era considerado "menor".
Estabeleceu os direitos referentes à saúde, à educação, à alimentação, à informação, ao lazer, ao esporte. Ampliou e dividiu a responsabilidade pelo cumprimento de direitos e deveres entre a família, a sociedade e o Estado.	O bem-estar de crianças e adolescentes era reduzido aos serviços sociais prestados por entidades públicas e privadas. Determinava que as atividades que os atingissem seriam regradas e não os caracterizava como sujeitos de direitos
Exigiu a efetivação de políticas públicas que possibilitem o desenvolvimento sadio e harmonioso e definiu seu atendimento por intermédio de um conjunto de ações governamentais. Estabeleceu um sistema participativo de formulação, controle e fiscalização dessas políticas, dividindo as responsabilidades. Determinou a criação de órgãos como os Conselhos Tutelares e	O Poder Judiciário era a única instância que controlava as omissões e os abusos. Cabia ao juiz de menores atuar diante do que pudesse causar danos ao "menor", que eram considerados portadores de desvio de conduta de acordo com o entendimento do juiz e, neste caso, poderiam ser submetidos a tratamento educacional em instituições fechadas. Na prática, a saída para aquele que

Conselhos (Muni	cipal,	Estadual,	Nacional)
dos Direitos da Cr	ianca		

se encontrasse em situação irregular (abandono material, vítima de maus-tratos, autor de infração penal) era a privação de sua liberdade de ir e vir e a perda dos vínculos familiares.

Fonte: Adaptado pelas autoras Zelimar Soares Bidarra e Luciana Vargas Netto Oliveira a partir de Pastorelli (2001, p.34-35), IN: Caderno I - Curso Inicial para Conselho Tutelar (p.70), 2013.

Conforme apresentado no quadro acima, podemos dizer que o ECA foi uma das legislações mais importantes no que se refere aos direitos de crianças e adolescentes no Brasil, sua defesa e promoção é incontestável diante do Estado Democrático em que vivemos.

2.2 ADOLESCÊNCIA EM CONFLITO COM A LEI ENQUANTO EXPRESSÃO DA OUESTÃO SOCIAL

As noções que envolvem os conceitos de infância e adolescência, diferem conforme cada contexto ao qual ela está inserida, a forma de produção e organização da vida social, influenciam diretamente na forma como este público é visto. A infância de uma criança que vive no campo, difere da infância de uma criança que vive na cidade, o mesmo ocorre com a adolescência. Por isso, falamos aqui de infâncias e adolescências, cada qual com suas particularidades.

[...] os representantes das funções parentais procuram fazer com que a criança se inscreva no campo simbólico. Trata-se de esta se apropriar dos significantes que circulam ao seu redor, isto é, de um modo único do que falam sobre ela e para ela. Situando-se nessa cadeia de significantes, poderá tornar-se sujeito, com suas próprias referências simbólicas. Quem faz tal função parental, para a criança, é geralmente quem a introduz na ordem simbólica. Os sentidos atribuídos por essa pessoa às ações do bebê vão fazendo as marcações do simbólico que esse sujeito levará para toda a vida. Exemplo: isso pode acontecer, quando se fala que o bebê é preguiçoso, porque bocejou. O termo "preguiçoso" é uma marca simbólica, a qual poderá acompanhar a criança por toda a vida. Pode-se dizer, assim, que o bebê ganha sua primeira identidade (SILVA et al, 2011, p.144).

Conceitualizar a adolescência é uma atividade que requer um certo cuidado acadêmico, uma vez que esta categoria não é universal, sendo passível de diversas interpretações, dependendo do campo do conhecimento que a estuda. Neste caso, partiremos de uma análise a partir da psicologia social crítica.

[...] a perspectiva que assumimos neste estudo volta-se a repensar a adolescência como uma fabricação social dotada de interpretações e significações produzidas em sociedade. A partir da Psicologia Social Crítica, entendemos a adolescência enquanto processo, ou enquanto "devir" – termo que traz a possibilidade de vir-a-ser, tornar-se, transformar-se, metamorfosear-se (BERNI et al, 2014, p.132).

10

A adolescência em si, passa pelo processo de construção da identidade do próprio ser social, sendo reflexo de toda construção histórica, cultural e social vivenciada pelo

indivíduo.

O processo de construção da identidade é doloroso porque envolve rupturas e conflitos. Uma criança só se torna uma pessoa dotada de consciência de si e de

identidade própria, ao romper os laços de dependência com os pais e conquistar sua autonomia. Por isso, afirmar-se é sempre traumático, ainda que seja saudável. Diferenciar-se e igualar-se, mirar-se nos outros e apartar-se deles são duas faces da

mesma moeda, dois momentos complementares do jogo de espelhos em que nos formamos (SOARES, BILL, ATHAYDE, 2005, p. 205).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), trouxe avanços positivos no

que se refere a proteção social de crianças e adolescentes, porém seguimos herdando uma

cultura punitivista no que se refere ao trato das expressões da Questão Social que se

manifestam na vida dessa população. Não somente a criminalização estatal, como também o

senso comum presente no olhar da sociedade sob a infância e adolescência das classes

subalternas⁸, perpetuam um pensamento conservador e repleto de estigmas, que dificultam a

compreensão sobre as expressões que perpassam a vida desses jovens.

A análise da realidade da infância e adolescência como uma das faces mais pungentes da questão social requer alguns aportes teóricos-históricos que explicitem os nexos entre a formação social, a cultura política e os dilemas de construção da cidadania e da democracia no Brasil. Somente assim torna-se possível discutir as representações contemporâneas sobre juventude pobre e violência, em nadas abstratas, porque marcadas pelo limo da história - a história de uma cidadania escassa - sobretudo a de inúmeras crianças e adolescentes, mas também a de muitos outros segmentos pertencentes às classes trabalhadoras

(SALES, 2007, p.40).

No Brasil, é persistente a cultura de institucionalização para as crianças pobres,

pois essa sempre foi a resposta do Estado para lidar com a questão do abandono e das

situações de extrema pobreza que envolvem crianças e adolescentes, ação essa caracterizada

por ser uma intervenção assistencialista e autoritária sobre a vida das famílias.

Um dos aspectos de grande interesse desta análise centra-se nas iniciativas educacionais entrelaçadas com os objetivos de assistência e controle social de uma população que, junto com o crescimento e reordenamento das cidades e a constituição de um Estado nacional, torna-se cada vez mais representada como perigosa. A ampla categoria jurídica dos menores de idade (provenientes das

classes pauperizadas) assume, a partir da segunda metade do século XIX, um caráter eminentemente social e político. Os menores passam a ser alvo específico da intervenção formadora/ reformadora do Estado e de outros setores da

sociedade, como as instituições religiosas e filantrópicas (RIZZINI, 2004, p.22).

De acordo com o "Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas

⁸ Abordagem gramsciana das classes.

Socioeducativas em Meio Aberto":

As circunstâncias da adolescência são agravadas quando se trata de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Assim, dependendo do contexto específico, as peculiaridades geracionais ganham maior dimensão frente aos desafios que as famílias enfrentam para garantir proteção social e construção de projetos de vida. A adolescência poderá se tornar uma fase mais dificil devido às desigualdades (de renda, raciais, de gênero, de orientação sexual, entre outras), à violência, à falta de acesso às políticas públicas e à falta de perspectiva de ingresso no mundo do trabalho. Tais fatores têm influência direta na autoestima e no reconhecimento social dos adolescentes (BRASIL, 2016, p.17).

No processo de reconhecimento social dos adolescentes, um dos grandes desafíos refere-se ao próprio estudo da temática que envolve o ato infracional. Por ser um tema extremamente complexo, e passível de diversas concepções (que inclusive é envolvido por disputas societárias), permanece o pensamento que vem desde o já revogado Código de Menores, com a predominância da lógica da doutrina irregular⁹ no trato com estes adolescentes.

Conforme o artigo 15 do ECA "A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis." O adolescente autor de ato infracional, em sua condição inerente de "pessoa em desenvolvimento" também sofre com as influências às quais está submetido, pela própria forma de produção e organização da vida social no qual este se encontra. Para RIZZINI, SPOSATI, OLIVEIRA (2019)

[...] é considerar que esses adolescentes, em sua maioria, agem em sintonia com os contextos nos quais vivem. Pois cresceram, em sua grande maioria, em condições de vida profundamente deterioradas; curtas vidas marcadas pela violência como forma de resolução de problemas e pelo desrespeito aos seus desejos e necessidades; cotidianamente expostos ao conflito armado e à confusão de poderes nos constantes confrontos entre os agentes do crime e os da lei. Nessa perspectiva, com esses jovens o Estado falhou, não tendo sido capaz de lhes assegurar cuidado e proteção" (p.14).

De acordo com dados da Fundação Abrinq (2021), o Brasil possui uma população de 0 a 19 anos de idade de 33% sobre a população total, isso corresponde a aproximadamente 70 milhões de crianças e adolescentes. De acordo com o UNICEF, uma das piores formas de violações de direitos que afetam os(as) adolescentes no Brasil é o

https://crianca.mppr.mp.br/pagina-1222.html

_

⁹ "Doutrina da Situação Irregular": para essa doutrina, os menores apenas são sujeitos de direito ou merecem serem considerados judicialmente somente quando se encontram em uma determinada situação, caracterizada como "irregular", e assim definida em lei. Havia uma discriminação legal quanto à situação do menor, somente recebendo respaldo jurídico aquele que se encontrava em situação." Disponível em:

homicídio. A cada hora, uma pessoa entre 10 e 19 anos de idade é assassinado no país (estimativa do UNICEF baseada em dados do Datasus - 2018).

Segundo dados do Observatório da Criança e do Adolescente, levantados pela Fundação Abrinq¹⁰ temos um panorama de alguns indicadores referentes ao ano de 2021, que retratam a realidade das crianças e do adolescente no Brasil: onde 45,4% de crianças de 0 a 14 anos vivem em situação de pobreza; 1.768.476 milhão de crianças estão em situação de trabalho infantil, correspondendo a 4,6% da população nesta faixa etária; 1,6 milhão de crianças e adolescentes de até 17 anos de idade afirmaram não estar na escola, entre os meses de julho e novembro de 2020; 7,1 mil crianças e adolescentes foram vítimas de homicídio em 2019, sendo 5,4 mil destes homicídios (75,5%) cometidos por arma de fogo.

Quanto aos adolescentes em conflito com a lei, o Brasil possui 117.207 adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade (medidas socioeducativas em meio aberto), somente no ano de 2018, o dado é da Pesquisa Nacional de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto realizada em fevereiro/março de 2018 pelo Ministério do Desenvolvimento Social.Dentre os principais tipos de ato infracional cometidos pelos adolescentes encontra-se o tráfico de drogas, seguido por roubo e furto, é importante dizer que o tráfico de drogas também influência em outros atos infracionais como o próprio porte/uso de drogas, furtos, agressões e homicídios, conforme segue o quadro abaixo:

FIGURA 01 - Quantidade de Atos Infracionais da MSE

	Total
Furto	13197
Roubo	19089
Tráfico	24908
Agressão/Briga	4896
Homicídio	1009
Tentativa de Homicidio	7
	9
	0
Dano ao Patrimônio	2182
Crime de Trânsito/Dirigir Sem Habilitação	4009
Porte/Uso de Drogas	7394
Lesão Corporal	4248
Outros	14956

Fonte: Levantamento Anual do SINASE, 2017, p.149.

De acordo com uma pesquisa realizada no estado do Rio de Janeiro denominada

_

¹⁰Disponível

em

"NOVAS CONFIGURAÇÕES DAS REDES CRIMINOSAS APÓS A IMPLANTAÇÃO DAS UPPS" (2018) do Observatório de Favelas, do qual participaram 261 jovens envolvidos com o tráfico de drogas, a maioria dos entrevistados afirma ter entrado na atividade ilícita entre 13 e 15 anos. O estudo revelou ainda um dado extremamente preocupante: o aumento no número de crianças que entraram para o tráfico entre os 10 e os 12 anos de idade. Esse percentual passou de 6,5% em 2006 para 13% em 2017.

Dentre os principais motivos alegados pelos adolescentes, encontra-se a questão financeira (62%) seguido de "ganhar muito dinheiro" (47%). O relatório também traz que 66,3% dos adolescentes entrevistados já passaram por experiência profissional antes de adentrarem no tráfico, mas que encontraram condições de trabalho precárias, o que de certa forma tornou a opção pela atividade ilícita de tráfico de drogas muito mais atraente, mesmo sendo precária a possibilidade de retorno financeiro era maior. Sobre o perfil racial, 72% dos adolescentes se autodeclararam pardos e negros, quanto ao gênero 96,2% são homens. Quanto à questão escolar, 78,2% afirmaram não frequentar a escola, tendo como principal motivação, para entrar no tráfico, o fator econômico enquanto provedor do sustento da família, seguido do desejo de ter seus próprios bens.

A naturalização da questão social, aliada aos processos perversos de individualização das suas expressões, penalizando o cotidiano dos adolescentes pobres no Brasil, responde, mais amplamente, às necessidades de limpeza das sequelas do capital. Nessa análise, portanto, é essencial desvendar a natureza com que vêm se efetivando as medidas socioeducativas no Brasil, enquanto instrumento de controle social do capital (SILVA, 2005) que atende às suas demandas mais profundas, numa lógica do encarceramento puro e simples dos indesejáveis para o sistema econômico e político, numa relação que realimenta o ciclo da violência; não a violência individualizada, mas a violência estrutural e institucionalizada pela ação estatal. Essa análise revela, portanto, a natureza do próprio Estado e a classe à qual objetiva atender ao recuar em efetivar a proteção social (LEAL, 2017, p.139).

Sendo assim, é necessário reconhecer a importância de analisar a forma como a Questão Social se manifesta na vida desses sujeitos, no caso aqui dos adolescentes que se encontram em conflito com a lei, os profissionais que prestam atendimento a este segmento devem buscar através da compreensão e reflexão sobre como se apresentam as reais condições estruturais para o rompimento com o ato infracional, campo que é permeado de contradições do próprio Estado, diante de tantas políticas públicas que não chegam até esses sujeitos ou que não atendem às suas demandas.

A realidade institucional, portanto, não supera as contradições do capital, que forja complexas formas de controle social. A lógica inerente às contradições sociais como forma de manutenção do status quo e garantia de reprodução do capital se expressa cruelmente na vida dos adolescentes pobres no Brasil, alimentando o ciclo de violência (LEAL, 2017, p.134).

14

Para tanto, é necessário não somente a ação estatal, mas também a articulação com a sociedade civil para a promoção e defesa dos direitos desses sujeitos, uma vez que o adolescente autor de ato infracional é também permeado ao longo de sua por uma série de violações e violências, que começam desde a sua infância, em um Brasil marcado por uma série de desigualdades sociais.

A importância do acesso e permanência na educação, através do acolhimento por parte da própria escola, como também do acesso ao trabalho bem remunerado e valorizado que garanta não somente o mínimo para sobreviver, são oportunidades que deveriam ser ofertadas a fim de prevenção da inserção dos adolescentes no universo do ato infracional e do envolvimento em situações de risco.

Considerando que os direitos desses adolescentes, muitas vezes, são violados antes da prática do ato infracional, violação que ocorre por parte do próprio Estado que não lhes assegura os direitos básicos para o exercício de sua cidadania e sobrevivência.

2.3 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGD)

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD) é o responsável por realizar a articulação e integração entre o Estado e a sociedade civil através dos eixos de promoção, defesa e do controle da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes previstos no ECA.

O SGD expressa uma característica do sistema público de prestação de bens e serviços sociais, ou seja, a organização da política social é totalizante, conforme Castro (2011), e passou a ser organizado em Sistemas que se configuram em Proteção Social que visa dar resposta a direitos, riscos, contingências e necessidades sociais; a Promoção Social que deve propiciar a geração, utilização e fruição das capacidades de indivíduos e grupos; e, é complementado pelas Políticas Transversais onde encontra-se o segmento criança e adolescente, juventude (CESCONETO, 2019, p.02).

Dessa forma, o SGD pode ser caracterizado enquanto um sistema que visa criar estratégias em prol da garantia da proteção integral de crianças e adolescentes com diversos profissionais envolvidos, como conselheiros tutelares, psicólogos, assistentes sociais, educadores sociais, defensores públicos, a sociedade civil, entre outros.

A proteção integral enquanto eixo do SGD, se refere às ações da política de atendimento à criança e ao adolescente, previstas no artigo 87 do ECA (Lei nº 8.069/90) que

trata desde as políticas sociais básicas, as políticas e programas de assistência social à proteção jurídico-social, ou seja, trata-se da prevenção de situações de violações que envolvam este público. O eixo da defesa, volta-se para os órgãos responsáveis pela proteção e defesa das crianças e adolescentes, a exemplo do Conselho Tutelar. Por fim, há o eixo do controle da efetivação dos direitos deste público, que ocorre por meio dos Conselhos Setoriais Deliberativos, com o objetivo de fiscalizar se o poder público vem implementando as ações e o orçamento necessário para efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

É preciso, enfim, ir além do simples atendimento de casos individuais de crianças e adolescentes cujos direitos já foram violados, e fazer com que os diversos órgãos, autoridades e entidades que integram o "Sistema de Garantia", assim como representantes das comunidades e dos diversos segmentos da sociedade, se organizem e aprendam a trabalhar verdadeiramente em "rede", ouvindo e compartilhando ideias e experiências entre si, definindo os já mencionados "fluxos" e "protocolos" de atuação interinstitucional, avaliando os resultados das intervenções realizadas junto a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias e buscando, juntos, o melhor caminho a trilhar, tendo a consciência de que a efetiva e integral solução dos problemas que afligem a população infanto-juvenil local é de responsabilidade de TODOS (DIGIÁCOMO, 2014, online).

A existência do SGD, junto com a alteração de paradigma que ocorreu com a implementação do ECA pós legislação que tratava crianças e adolescentes enquanto "menores", ressaltam a importância do Estado e da Sociedade Civil na proteção integral destes, bem como asseguraram os marcos para a efetivação do Sistema Nacional de Socioeducação (SINASE).

O SINASE foi instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), e após aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012¹¹. Assim sendo, pode ser compreendido como um conjunto ordenado que rege a execução das medidas socioeducativas aos adolescentes autores de ato infracional a nível da União, do Estado e dos municípios. Essa normatização, é um avanço no que diz respeito aos direitos dos adolescentes em conflito com a lei. Pois, para além da visão punitiva que era comumente aplicada a este público, através do SINASE se propõe ações de cunho educativo no atendimento aos adolescentes autores de ato infracional, priorizando que essas ações ocorram em meio aberto, exceto em situações extremas onde é necessário privar o adolescente de sua liberdade.

Enquanto isso, o SINASE, que é um importante instrumento jurídico-político para a concretização dos direitos fundamentais dos adolescentes envolvidos com a prática de ato infracional, ainda está em fase de discussão. O SINASE impõe medidas e mostra como devem funcionar/atuar as entidades de atendimento socioeducativo, bem como os operadores que, direta ou indiretamente, irão trabalhar com esses adolescentes. Obviamente, é necessário o investimento em políticas sociais públicas

¹¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm>

que dêem conta de pôr todo esse planejamento em prática. Além, é claro, da necessidade de capacitação dos operadores do sistema de garantia de direitos e de justiça. Para romper com a lógica punitivo-repressiva é necessário viver a cultura da tolerância e cultivar o amor pela infância e adolescência (VERONSE, 2009, p.44).

Sendo assim, apesar de o SINASE representar um dos maiores marcos regulatórios existentes no Brasil sobre a normatização para execução das medidas socioeducativas, ainda é necessário avançar no rompimento de paradigmas, sobre a lógica persistente nos equipamentos que executam estes serviços, pois seguimos herdando uma lógica punitivo-repressiva no trato com os adolescentes autores de ato infracional, o que desrespeita os princípios das legislações estabelecidas para este público.

Dessa forma, é importante compreendermos o significado do marco regulatório do SINASE, mas não somente entender a forma como se dá sua execução, como também entender a razão de sua existência em relação a prática de ato infracional cometida por adolescentes.

TRÁFICO 3 DE DROGAS. ATO INFRACIONAL \mathbf{E} **MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

O presente capítulo tratará da discussão sobre o tráfico de drogas tanto a nível nacional, quanto sua realidade na fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina, no município de Foz do Iguaçu. Depois buscaremos compreender o ato infracional de tráfico de drogas entre os adolescentes e as MSE, fechando com a discussão das MSE-MA.

O ato infracional segundo o artigo 103 do ECA é caracterizado enquanto conduta descrita como crime ou contravenção penal, em linhas gerais é o "crime" quando cometido por um adolescente (aquele entre 12 anos completos e 18 anos incompletos). Conforme tratamos no capítulo anterior, o tráfico de drogas representa o maior ato infracional mais cometido pelos adolescentes em conflito com a lei, de acordo com o último levantamento anual do SINASE, realizado em 2017.

Diante de tal informação, cabe desvelar de que forma ocorrem as relações entre o tráfico de drogas e a prática do ato infracional enquanto uma forma de trabalho entre milhares de adolescentes brasileiros.

No Brasil, a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD) como aquele que deve "[...] prescrever medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelecendo normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas".

> De acordo com esta lei, o tráfico de drogas pode ser definido como o ato de: Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa (BRASIL, 2006, Art.33).

Quanto a categoria droga¹², de acordo com Organização Mundial da Saúde (OMS) é enquadrada como toda substância que não é produzida pelo próprio organismo e que causa alterações no Sistema Nervoso Central (SNC), que enquanto substâncias psicotrópicas causam alterações comportamentais, de humor e no sistema cognitivo, levando a dependência. Neste rol de substâncias, temos desde o café enquanto uma droga psicotrópica (cafeína), os fármacos (de uso terapêutico), até as alucinógenas como o crack. A classificação destas

¹²Droga: do holandês antigo droog, que significa folha seca, uma vez que as primeiras drogas eram feitas a partir de folhas.

substâncias no SNC é dividida entre as de ordem depressoras, estimulantes e perturbadoras, além de lícitas e ilícitas para a legislação.

Diante destas definições, veremos nos próximos itens a relação e a inserção do Brasil na prática do tráfico de drogas na atualidade e seus reflexos na vida dos adolescentes envolvidos com o ato infracional.

3.1 DEBATES QUE ENVOLVEM O TRÁFICO DE DROGAS NO BRASIL

O tráfico de drogas no Brasil, não é algo novo, por se tratar de um país de dimensão continental com diversas fronteiras, assim a realidade se apresenta muito diversa de acordo com a região em que relacionamos sua prática de inserção nessa atividade. Para MACHADO (2014):

A inserção do Brasil nas redes de tráfico de drogas ilícitas se diferencia segundo o tipo de droga em foco, maconha (cannabis sativa) ou cocaína. No primeiro caso, o da cannabis, o país é produtor, grande consumidor e importador, principalmente do Paraguai. No caso da economia da coca/cocaína, a inserção é mais instável e diferenciada. É país de trânsito para as redes internacionais de exportação de cocaína dos países andinos para outras regiões do mundo, mas não é grande consumidor destes estimulantes, se forem certas as pesquisas sobre consumo em áreas metropolitanas e os dados de apreensão divulgados pela política federal e pelas polícias estaduais brasileiras (p.124).

Quando tratamos da perspectiva econômica que envolve as relações no tráfico de drogas, é imprescindível localizá-la enquanto parte contraditória do próprio sistema capitalista, uma vez que as drogas também são mercadorias e envolvem processos de alienação e exploração na sua produção, venda e consumo. Tal perspectiva, nos permite compreender que:

A produção mercantil de drogas abrange desde a produção por meio do trabalho produtivo explorado, desregulamentado, ilegal e precarizado, do plantio à produção industrial; a distribuição destas mercadorias no mercado ilegal envolvendo trabalho improdutivo, também, fundamental para realização do valor; uma estrutura comercial ilegal e hierarquizada, em seus níveis de comercialização no atacado e no varejo, composta por inúmeros postos de trabalho, também, desregulamentado e precarizado; e o nicho da financeirização responsável por "lavar" as volumosas cifras acumuladas e inseri-las no circuito "legal" de reprodução de capitais (ALBURQUERQUE, 2018, p.5).

De acordo com a United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC)¹³ o tráfico de drogas é hoje a principal causa de encarceramento no Brasil. Tratado somente enquanto um

_

¹³ Disponível em:

problema de ordem de segurança pública, de caráter repressivo que visa "acabar" com sua prática, através do policiamento ostensivo, o tráfico de drogas tem se fortalecido ainda mais nos últimos anos. Os dados oficiais que se referem a essa prática são disponibilizados pelo Observatório de Informações sobre Drogas (OBID), o qual é diretamente ligado à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), porém por meio do decreto nº 9.662 de 01 de janeiro de 2019, o OBID é transferido para a Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas (CENAPRED), esta pertencente à Secretaria Especial de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania.

O tráfico de drogas, perpassa por diversas expressões da Questão Social, como a desigualdade social, a extrema pobreza, a criminalização, o trabalho precarizado, o não acesso à saúde e educação, entre tantas outras demandas que se apresentam no cotidiano.

De acordo com o Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD) - 2012¹⁴, na tabela 31: proporção de indivíduos que utilizaram determinada substância alguma vez na vida: Do total da população adulta (134.370.019), 5,8% declarou já ter usado a substância alguma vez na vida representando 7,8 milhões de brasileiros adultos. Já entre os adolescentes (13.947.197) esse número é de 597 mil indivíduos (4,3%). Já na tabela 32: proporção de indivíduos que utilizaram determinada substância nos últimos 12 meses 2,5% dos brasileiros adultos declararam ter usado e 3,4% dos adolescentes – representando mais de 3 milhões de adultos e 478 mil adolescentes brasileiros.

Quanto à questão cultural, cabe dizer que não existe uma concepção consensual sobre quais drogas são aceitas ou não socialmente, haja vista a diferenciação de seus objetivos fins, seja pelo seu uso recreativo, terapêutico ou religioso. A exemplo da Ayahuasca, um chá potencialmente alucinógeno utilizado para fins terapêuticos e/ou religioso, que apesar de sua classificação de droga alucinógena, seu uso é liberado para fins religiosos e é regulamentado pela resolução do Conselho Nacional de Políticas Sobre Drogas - CONAD nº 1 de 25/01/2010.

Atualmente no Brasil, existem diversos debates sobre a temática que envolve a descriminalização das drogas, onde determinados setores da sociedade e seus representantes defendem a não penalização dos usuários destas substâncias. Entretanto, cabe dizer que o controle das drogas enquanto uma mercadoria, perpassa os interesses econômicos, culturais, políticos e sociais de cada sociedade. Para Venâncio (2015, p.17), o papel das drogas hoje é o

¹⁴Disponível em https://inpad.org.br/wp-content/uploads/2014/03/Lenad-II-Relat%C3%B3rio.pdf

de ser uma das peças chaves no sistema mercantilista e de acumulação primitiva do capital, visto que este mercado constitui hoje um dos maiores fluxos econômicos do mundo.

Neste contexto, as drogas (proibidas ou não), são mercantilizadas, produzidas e distribuídas a partir das relações estabelecidas no modo de produção capitalista. A produção em larga escala, modificada técnica e cientificamente, explora mais-valia do trabalho humano, tornando-se um lucrativo negócio. Estabelece-se desta maneira, uma forma particular de trabalho, o qual se materializa na produção, distribuição e venda da droga-mercadoria. Ressaltamos, portanto, que há uma imensa diferença no entendimento histórico da droga-produto, que possuía apenas valor de uso, em relação a droga-mercadoria, que possuí, antes de tudo, valor de troca. É essencial considerarmos que a droga-mercadoria só ganha status de mercadoria na sociabilidade burguesa por ser um objeto suscetível à mercantilização, que de uma maneira ou outra satisfaz necessidades de alguns sujeitos, ou seja, aqueles capazes de pagarem um preço por ela (ROCHA, 2012, p.51).

Há muito o que se dizer sobre a política de "Guerra às Drogas" empregada no Brasil hoje, assunto este impossível de se esgotar neste parágrafo. Visto enquanto um problema de segurança os efeitos de sua execução não são nenhum pouco baratos. Estima-se que: "Em 2017, Rio e São Paulo gastaram R\$5,2 bilhões, o equivalente a um ano de auxílio emergencial de R\$600 para 728 mil famílias." ¹⁵.

Além dos gastos exacerbados no combate às drogas, vivenciamos hoje um encarceramento em massa da juventude. Desde que foi instituída a lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 aumentou os encarceramentos por tráfico de drogas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

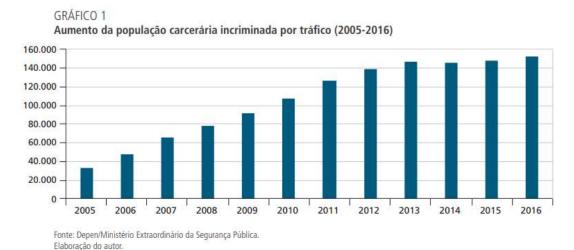


Figura 2 - Aumento da População Carcerária Incriminada por Tráfico (2005 - 2016)

Fonte: Dpen/Ministério Extraordinário da Segurança Pública apud CAMPOS, 2018, p.32.

¹⁵ Disponível em: https://piaui.folha.uol.com.br/o-custo-da-guerra-as-drogas/

Diante de tal panorama, compreendemos que as inúmeras expressões da Questão Social, que estão intrinsecamente atrelados à prática da atividade envolvendo o tráfico de drogas. A desigualdade social que se acirra cada vez mais, encarcerando jovens cada vez mais, uma política que se apresenta ineficaz, gastos públicos exacerbados, e na pior de suas expressões levando ao que Rocha (2020) retrata como o juvenicídio¹⁶ brasileiro. Para compreender estes desdobramentos, precisamos entender a importância do território na prática do tráfico de drogas como veremos no item a seguir.

3.2 TRÁFICO DE DROGAS NA TRÍPLICE FRONTEIRA DE FOZ DO IGUAÇU

Conforme citado anteriormente, o tráfico de drogas se apresenta de maneira muito diversa de acordo com a região em que relacionamos sua prática. Em Foz do Iguaçu, estado do Paraná, cidade de tríplice fronteira fazendo divisa entre Brasil, Paraguai e Argentina esta realidade faz parte do cotidiano de muitos adolescentes e jovens que ali vivem. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2021¹⁷ Foz do iguaçu possui uma população estimada de 257.971 pessoas.

Paraguai

São Miguel do Iguaçu

Santa Terezinha de Itaipu

O

Foz do Iguaçu

FIGURA 03 - Limites do Município de Foz do Iguaçu

FONTE: IPARDES

NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).

Fonte: IPARDES, 2022, p.01.

¹⁶ No prefácio da Obra "O juvenicídio brasileiro: racismo, guerra às drogas e prisões" da autora Andréa Pires Rocha, a docente Rita de Cássia Cavalcante Lima (UFRJ) traz que "a autora qualifica o conceito de juvenícidio enquanto processo partícipe da formação social brasileira e que se expressa não só nos assassinatos e no encarceramento dos jovens pobres e negros, mas ao longo das violências e das restrições de acesso aos direitos sociais e humanos vivivos por estes jovens" (2020, prefácio).

¹⁷ Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/foz-do-iguacu.html

Ao lidarmos com a questão territorial, precisamos entender como se qualifica a cidade em análise. Para Ribeiro (2015), em sua análise sobre os processos de produção e apropriação do espaço urbano na cidade de Foz do Iguaçu:

[...] leva-se em consideração o processo conflitivo entre um projeto de cidade desenvolvido por frações da classe dominante local, que visa a expansão e a valorização das áreas urbanas de interesse econômico e turístico, na tentativa de consolidar um modelo de cidade "desejada" pelas associações empresariais e comerciais do município. Com a coexistência de um grande fluxo de capital, pessoas e mercadorias a partir do comércio de produtos importados da fronteira, elemento que garante a permanência e o constante fluxo de uma classe trabalhadora, que pode ser visualizada através uma série de práticas sociais que visam normatizar os modos de vida dessa população de fronteira, que se encontram em um processo conflitivo que perpassa pela lógica de reestruturação urbana e social da região (p.82).

Dessa forma entendemos o território fronteiriço, enquanto um campo permeado por disputas de projetos de cidade. Por um lado temos o que o autor retrata como cidade "oficial", vendida aos turistas pelos atrativos turísticos existentes, e por outro temos a cidade "ilegal", marcada pelo contrabando e pelo tráfico. É inegável a relevância econômica de ambas as atividades para o município.

Cabe mencionar que Foz do Iguaçu se situa no, comumente denominado, "corredor do narcotráfico." Sua localização geográfica, numa tríplice fronteira, faz com que o município seja porta de entrada para a maconha e o lança-perfume oriundos de países limítrofes e que se disseminam por diversos estados do Brasil. Também se constitui em rota de passagem para o crack e, mais especialmente, para a cocaína traficada, principalmente, da Colômbia e da Bolívia que se destina aos grandes centros urbanos brasileiros ou então à Europa, Ásia e outros países e regiões consumidoras. Por conseguinte, dois reflexos advindos dessa dinâmica ocorrem de forma mais acentuada na Terra das Cataratas e de Itaipu, quer sejam: a utilização de mão-de-obra local no narcotráfico - especialmente jovens - e o aumento do consumo de drogas devido à maior facilidade de acesso proporcionada por essa localização estratégica (OLIVEIRA, 2019, p.15).

De acordo com dados do IBGE (2022)¹⁸, o Brasil possui cerca de 10 milhões de desempregados/desocupados, a taxa de desemprego/desocupação é de 9,3%. Cerca de 4,3 milhões de pessoas são consideradas como "desalentadas¹⁹". Segundo os dados da Pnad Contínua – IBGE²⁰ as principais causas que influenciam os denominados desalentados, é não conseguir um trabalho adequado, a falta de qualificação profissional, empregos mal remunerados, a distância entre a moradia e o local de trabalho, e o fator idade, ser muito jovem ou muito idoso, o que ocasiona uma desesperança naquele que busca se inserir no mercado de trabalho. Sobre a população jovem, segundo dados do IBGE no primeiro trimestre

_

¹⁸ Disponível em: https://blogdoibre.fgv.br/posts/quem-sao-os-desalentados-no-brasil

¹⁹ Se refere a população que se encontra em situação de desânimo total, desesperançados, sem vontade de agir em prol da busca de um emprego no mercado formal de trabalho.

²⁰ Disponível em: https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php

de 2022 a taxa de desemprego dos adolescentes e jovens entre 14 e 17 anos era de 36,4%, ou seja, mais de um terço dessa população estava sem emprego formal.

Oscilando entre empregos mal pagos e atividades ilícitas, entre o desemprego e o pequeno tráfico de rua, negociam a cada situação e em cada contexto os critérios de aceitabilidade moral de suas escolhas e seus comportamentos. É isso propriamente que caracteriza o bazar metropolitano: esse embaralhamento do legal e do ilegal, esse permanente deslocamento de suas fronteiras sob a lógica de uma forma de mobilidade urbana, "mobilidades laterais", de trabalhadores que transitam entre o legal, o informal e o ilícito, sem que por isso cheguem a se engajar em "carreiras delinqüentes" (TELLES, 2007, p.174).

Uma população jovem cada vez mais distante do alcance de um trabalho bem remunerado e de condições de acesso a este mercado, que se apresenta cada vez mais escasso, ficam a mercê de ofertas consideradas muito mais interessantes e vantajosas propostas pelos traficantes para a prática de atividades ilícitas, as quais são consideradas bem remuneradas, não sendo necessário qualificação profissional tampouco idade mínima.

Na tríplice fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina essa realidade não é diferente, o envolvimento de muitos adolescentes e jovens no universo do tráfico de drogas é frequentemente registrado, seja através das próprias notícias veiculadas após apreensões policiais, como pela realidade das comunidades a que pertencem estes jovens, que vivenciam o tráfico de drogas enquanto uma alternativa de trabalho. Desta forma, buscar compreender o universo social sob o qual estes adolescentes estão inseridos é uma tarefa complexa e mais do que necessária.

Neste aspecto, a situação dos adolescentes explorados no tráfico de drogas nos preocupa sobremaneira, pois está inserida em processos de extrema contradição, por um lado são vitimados pelas demandas da questão social e, certamente, sofrem cotidianamente a pressão do envolvimento em atividades ilegais, sendo ameaçados, explorados e violentados, por outro, esses jovens recebem o status de traficantes e são demonizados por discursos moralistas (ROCHA, 2012, p.24).

Dentre os principais crimes ocorridos no município de Foz do Iguaçu, somente no ano de 2021 foram registradas 367 ocorrências envolvendo tráfico de drogas, e 174 envolvendo o uso e/ou consumo, conforme tabela abaixo:

FIGURA 04 - Principais Crimes Ocorridos no Município de Foz do Iguaçu no ano de 2021

CRIMES - 2021

TIPO DE CRIME	NÚMERO	
Armas de fogo apreendidas	272	
Crimes de ameaça	2.927	
Crimes de estelionato	2.970	
Crimes de estupro	137	
Crimes de furto	3.628	
Crimes de lesão corporal	1.900	
Crimes de roubo	1.072	
Furtos de veículos	634	
Ocorrências envolvendo tráfico de drogas	367	
Ocorrências envolvendo uso/consumo de drogas	174	
Perturbação do sossego/tranquilidade	1.469	
Roubos de veículos	218	

Fonte: IPARDES, 2022, p.36.

Para Rocha (2012, p.115), a atividade do tráfico de drogas, assim como outras atividades ilegais, a exemplo do contrabando, se mostram como parte da divisão do trabalho para os moradores da fronteira. Ou seja, é evidente as relações mercadológicas ilegais que se estabelecem nas fronteiras de acordo com suas especificidades. São dois fatores são essenciais para compreender a importância da localização territorial que tratamos aqui: 1) o fato do Paraná se localizar em uma região de tríplice fronteira, em especial com o Paraguai que segundo a autora, é um potencial fornecedor de maconha para o Brasil e 2) o fato do Paraná possuir uma extensa malha ferroviária, portos e grandes centros econômicos.

Se o espaço está inserido em uma totalidade e possibilita a construção de outras estruturas, é essencial que observemos os espaços ocupados na fronteira entre Brasil – Paraguai, considerando ausências e presenças. Ausências do Estado, de políticas sociais, de organizações comunitárias. Presenças de atividades ilegais, do narcotráfico, da exploração, corrupção, abuso policial. E neste contexto, os elementos determinantes decorrem das relações estabelecidas pelo modo de produção capitalista, as quais se mostram de forma direta na luta de classes materializada a partir do conflito entre capital e trabalho (ROCHA, 2012, p.24).

Para os adolescentes, o trabalho na atividade do tráfico de drogas, se apresenta com uma multiplicidade de significados, conforme Lyra (2020) em seu artigo denominado *Operários da Firma: Mundo do Trabalho no Mundo do Crime,* que busca problematizar a relação entre o legal e o ilegal, bem como a relação entre tráfico e trabalho, o autor afirma o seguinte:

Paralelamente, sua grandiosidade individual convive com a ideia de pertencimento a algo muito maior que ele no plano coletivo - a facção. Entretanto, positivar as atividades no tráfico de drogas como um trabalho, do qual se extrai profundo senso de valor pessoal e coletivo, só é possível à luz do mundo imaginado por esses

adolescentes. Pragmaticamente, o tráfico de drogas se difere de quase todas as funções remuneradas que conhecemos. Não porque seja um crime, como muitos poderiam pensar, mas por refletir o sistema capitalista em seu estado mais puro e indomável, constituindo um mercado no qual esses jovens, oscilando entre a morte e a privação de liberdade, vendem aos "patrões" não sua força de trabalho, mas a própria energia vital (p.103).

Dessa forma, cabe reconhecer que, ao falarmos de adolescentes trabalhadores, estamos lidando com uma série de contradições. Primeiramente por grande parte destes, estarem em situação de extrema pobreza, Rocha (2012), os enquadra ainda enquanto parte do "lumpen proletariado urbano", que de acordo com o Dicionário do Pensamento Marxista²¹ (1988), refere-se a uma "massa desintegrada", ou grupo social onde "em condições extremas de crise e de desintegração social em uma sociedade capitalista, grande número de pessoas podem separar-se de sua classe e vir a formar uma massa "desgovernada" (p.354). Cabe ainda dizer que, a grande maioria desses adolescentes, guiados por um viés propagado pela sociedade do consumo, veem na prática do tráfico de drogas uma possibilidade de conseguirem bens para si ou para suas famílias,

A satisfação momentânea se materializa na possibilidade do consumo, da realização dos fetiches que enchem as mercadorias de brilho. Contaram que só desejavam o que todos os adolescentes desejam: realização no âmbito da estética e da diversão. Nossos meninos e meninas foram enfáticos ao apontarem que entraram no tráfico por dinheiro. Porém, ao falarem sobre sonhos e perspectivas de futuro, a maioria reproduziu o discurso moral, apontando que gostaria de buscar um "trabalho honesto", "sair da vida do crime", porém, concretamente acabou mostrando que o trabalho no narcotráfico traz retribuições financeiras maiores que sobrepõem qualquer retribuição obtida pelo trabalho formal (ou informal não criminalizado) (ROCHA, 2012, p.366).

Reconhecemos então, que são diversas as circunstâncias que colocam cada vez mais os jovens a mercê de uma atividade ilícita tão perigosa quanto o tráfico de drogas, uma vez que não se trata apenas de sua comercialização, como envolve diversos riscos inclusive à sua própria integridade física, quando pensamos que o tráfico hoje representa um sistema mercantil movido desde os "pequenos trabalhadores" até os grandes detentores de armas e dinheiro. A fronteira torna-se este espaço de disputa.

3.3 COMPREENDENDO O ATO INFRACIONAL E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Como tratado no capítulo 1, entre os anos de 1927 a 1990, o Código de Menores foi a legislação responsável por reger os princípios dos direitos de crianças e adolescentes

²¹Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2543654/mod_resource/content/2/Bottomore_dicion%C3%A1rio_pensamento marxista.pdf>

brasileiros. De acordo com o "Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto", a Doutrina da Proteção Integral da Infância, colocou em xeque a Justiça de Menores presente na Doutrina da Situação Irregular, a qual foi considerada ultrapassada, sendo necessário revisar conceitos, suas práticas e normativas. Dessa forma, com a regulamentação do ECA, é que passa a se dispor sobre a real proteção integral de crianças e adolescentes.

Quanto ao ato infracional, este passou a ser previsto no ECA, enquanto uma forma de responsabilização dos adolescentes, sendo, considerado ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal, onde este público é penalmente inimputável. Portanto, adolescentes passam a ser responsabilizados pelos seus atos através da execução de medidas socioeducativas. O envolvimento dos adolescentes enquanto trabalhadores no ramo de tráfico de drogas, é transpassado por diversas questões. Para alguns autores da perspectiva psicanalítica:

[...] o tráfico de drogas, apesar de suas consequências poderem ser violentas e de colocar os operários adolescentes em constante risco de morte, faz algumas funções importantes para a sua constituição subjetiva. Ele – o tráfico – se ofereceu como um substituto da função paterna, acenando com a possibilidade de uma re-inscrição fálica, pois é um significante, um reconhecimento de filiação. Todavia, não podemos deixar de assinalar que ele usurpa o lugar de pai simbólico (SILVA, et al, 2011, p.156)

Em muitos casos, estes adolescentes não são apenas sujeitos autores de ato infracional análogo ao crime de tráfico de drogas, como também muitas vezes usuários de substância psicoativas ou psicotrópicas. Para Rocha (2012), os adolescentes que são explorados pelo tráfico de drogas, vivenciam uma constante contradição:

[...] a situação dos adolescentes explorados no tráfico de drogas nos preocupa sobremaneira, pois está inserida em processos de extrema contradição, por um lado são vitimados pelas demandas da questão social e, certamente sofrem cotidianamente a pressão do envolvimento em atividades ilegais, sendo ameaçados, explorados e violentados, por outro, esses jovens recebem o status de traficantes e são demonizados por discursos moralistas (p.24).

De acordo com a C182 - Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação realizada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em seu artigo 3º compreende que a "utilização, recrutamento e oferta de criança para atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de entorpecentes conforme definidos nos tratados internacionais pertinentes" enquanto uma expressão das piores formas de trabalho infantil.

Apesar do reconhecimento do tráfico de drogas, enquanto uma das piores formas de trabalho infantil, enfrentamos hoje uma contradição inerente a nossa legislação, uma vez

que adolescentes não são visto sob a ótica protetiva, tampouco enquanto trabalhadores explorados pelo tráfico de drogas.

No Brasil, em meados do século XX, o trabalho infantil era uma realidade "legalizada" sobretudo nas famílias pobres, e somente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, foi que se estabeleceu os direitos de Crianças e Adolescentes bem como a proibição do trabalho infantil. De acordo com o ECA e as legislações vigentes, é considerado trabalho infantil aquele realizado por crianças e/ou adolescentes menores de dezesseis anos (exceto na condição de aprendizes), enquanto que a idade mínima permitida passou a ser de quatorze anos.

O III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (2019-2022), assume o compromisso de criar estratégias para eliminar todas as formas de trabalho infantil até o ano de 2025. Neste sentido, o governo brasileiro, edita o Decreto 6,481/2008, o qual define a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP) e entre estes o tráfico de drogas

Apesar dos avanços em termos de legislação e construção de Planos, os adolescentes envolvidos com a atividade ilícita de tráfico de drogas, seja durante a produção ou sua mercantilização, não deixam de ser trabalhadores explorados, uma vez que tal atividade lhes permite a compra de bens de consumo, e por vezes sua própria sobrevivência face a alternativas que se apresentam inexistentes.

Porém, essa concepção não é unânime na legislação, uma vez que o tráfico de drogas, quando praticado por adolescentes é tratado somente enquanto uma contravenção penal, e não sob o olhar protetivo de sua condição de sujeito em formação tampouco de trabalhador explorado. Dessa forma, precisamos compreender de que forma vem ocorrendo os debates que envolvem a temática do tráfico de drogas no Brasil hoje, e de que forma o país vem tratando desta questão. Neste debate, deve ser incorporado o debate sobre o Trabalho decente dos adolescentes e jovens, a exemplo do programa Jovem Aprendiz²², que possui caráter técnico-profissional, visa atender jovens entre 14 e 24 anos, através da execução de atividades teóricas e práticas, sob orientação de instituições de cunho técnico-profissional.

O artigo 112 do ECA, estabelece as seis medidas que podem ser aplicadas aos adolescentes que cometeram algum ato infracional, sendo elas respectivamente: 1. Da Advertência, 2. Da Obrigação de Reparar o Dano, 3. Da Prestação de Serviços à Comunidade, 4. Da Liberdade Assistida, 5. Do Regime de Semiliberdade e 6. Da Internação.

²² Disponível em: https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Programa-Jovem-Aprendiz

28

As que buscaremos compreender neste momento são aquelas ofertadas em meio aberto, sendo voltadas às medidas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA).

As medidas socioeducativas apresentam um duplo caráter: a responder às demandas da sociedade pelo viés punitivista, uma vez que é realizada uma cobrança da sociedade civil de resposta do Estado sobre o adolescente que comete um ato infracional, porém essa cobrança não parte do princípio de compreensão da trajetória deste adolescente, ou do meio ao qual ele está inserido, mas sim de uma resposta imediata a uma questão que creem ser de segurança pública. A outra perspectiva sobre a qual as MSE podem ser tratadas é na sua dimensão protetiva.

[...] é considerar que esses adolescentes, em sua maioria, agem em sintonia com os contextos nos quais vivem. Pois cresceram, em sua grande maioria, em condições de vida profundamente deterioradas; curtas vidas marcadas pela violência como forma de resolução de problemas e pelo desrespeito aos seus desejos e necessidades; cotidianamente expostos ao conflito armado e à confusão de poderes nos constantes confrontos entre os agentes do crime e os da lei. Nessa perspectiva, com esses jovens o Estado falhou, não tendo sido capaz de lhes assegurar cuidado e proteção" (RIZZINI, SPOSATI, OLIVEIRA, 2019, p.14)

Pode-se dizer ainda sobre aqueles adolescentes privados totalmente de sua liberdade nos CENSEs (Centros de Socioeducação) "que só está nesta condição por ter sido privada de seus direitos sociais desde a infância, é mostrar o quanto a sociedade capitalista é contraditória, injusta e assassina" (ROCHA, 2012, p.358).

Para Fraga (2004, p 88) "o envolvimento de jovens com o tráfico não significa novidades para a sociedade brasileira, é parte de sua paisagem e de suas desigualdades". Dessa forma, trata-se de um tema que sempre esteve presente no contexto histórico-social do Brasil, passando por diversas modificações nas legislações ao longo dos anos. O autor segue dizendo que:

Os jovens pobres da periferia envolvidos com o tráfico de drogas não estão apenas excluídos do mercado formal de trabalho, haja vista a sua condição educacional, mas são portadores de um estigma, passando a ser considerados como indivíduos socialmente ameaçantes, e por isso mesmo, passíveis de serem eliminados (FRAGA, 2004, p. 95 *apud* OLIVEIRA, 1997).

Ao compreendermos do que se trata a MSE, veremos no próximo item como se dá a execução das MSE-MA, que compõem o objeto de estudo do presente trabalho.

3.4 MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (MSE-MA)

As MSE-MA surgem com a promulgação do ECA, em 1990, anterior a legislação a determinação legal aos "menores infratores" era realizada pela autoridade judiciária local, somente enquanto forma de punição correcional, sem um objetivo claro de sua prática, tampouco apresentava algum caráter pedagógico ou os diferenciavam dos adultos.

Com o ECA, compete a autoridade de aplicar o que denominamos por Medidas Socioeducativas, que são elas: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semiliberdade; VI - internação em estabelecimento educacional; VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI. É após a prática do ato infracional, que se toma a decisão de qual destas MSE o adolescente irá cumprir, para tal é levado em consideração as circunstâncias em que ocorreu o ato infracional, a capacidade do adolescente de cumprir a MSE e qual a gravidade da infração.

No presente trabalho, estamos analisando as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA): Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) uma vez que estas são executadas no âmbito da Política de Assistência Social, e possuem um caráter pedagógico. De acordo com o ECA (BRASIL, 1990), tais medidas podem ser aplicadas da seguinte forma:

Seção IV

Da Prestação de Serviços à Comunidade

Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais. Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

Secão V

Da Liberdade Assistida

Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. § 1° A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento. § 2° A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros: I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; II - supervisionar a freqüência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula; III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho; IV - apresentar relatório do caso.

Na execução de ambas as MSE-MA, o adolescente é acompanhado por uma equipe multiprofissional (assistentes sociais, educadores sociais e/ou orientadores, psicólogos,

entre outros), com o objetivo de estabelecer uma metodologia para o seu devido acompanhamento, no caso da medida de PSC, o adolescente deverá cumprir determinada carga horária de trabalho comunitário em algum local de interesse público, visando sua responsabilização. Enquanto que a LA trata-se de um acompanhamento mais específico e próximo do adolescente.

A aplicação da MSE-MA apoia-se em direção social que mobiliza múltiplas institucionalidades públicas e privadas, com ação territorializada e abrangência municipal. A acolhida da MSE-MA, pelo ente federativo municipal, repousa em responsabilidade partilhada por múltiplos agentes, públicos e privados, e é marcada pela colaboração intersetorial. Essa direção social concretiza expressões heterogêneas de responsabilidades e de possibilidades na aplicação da medida em meio aberto em todo o território nacional. O meio aberto, como a vida cotidiana, é constituído pela interferência contínua de múltiplos agentes e forças que podem atuar em direções convergentes, ou divergentes, à da dinamicidade do trabalho socioeducativo (RIZZINI, SPOSATI, OLIVEIRA, 2019, p.52).

Dessa forma, a execução da MSE-MA representa um avanço no que se refere a proteção social da população juvenil, uma vez que ela não trata as questões do adolescente em envolvimento com ato infracional apenas como um fator individualizante, mas sim, a localiza na sua totalidade, com base no seu território, nas políticas públicas ofertadas, na sua escolarização, e nos demais fatores que permeiam sua vida no que se refere à sua sociabilidade pois "[...] envolve a condição de não apartar o adolescente de suas condições concretas de vida cotidiana" (RIZZINI, SPOSATI, OLIVEIRA, 2019, p.54).

Portanto, veremos no próximo tópico, como se dá a execução MSE-MA pelos CREAS dentro do SUAS, compreendendo seu funcionamento e sua importância.

3.4.1 Aspectos do SUAS e a execução das MSE-MA nos CREAS

Quanto aos instrumentos reguladores das medidas socioeducativas, temos as Normativas que perpassam a Política de Assistência Social (PNAS). Desde a CF 1988, crianças e adolescentes passam a ser vistos enquanto sujeitos de direitos, e devem ser protegidos pelas suas famílias, pela sociedade e pelo Estado. Com vistas a garantir estes direitos, crianças e adolescentes passam a ser incorporados no eixo da Seguridade Social, de forma que tal política assegure seus direitos e sua proteção integral.

O artigo 203 da CF 1988, determina que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, e um dos seus objetivos é justamente a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice. A partir da CF, ocorre a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), lei nº 8.742/1993, a qual dispões sobre a organização da

Assistência Social, enquanto "[...] política pública sob a responsabilidade do Estado, fundamentada nos princípios da descentralização e da participação da sociedade, para o exercício da proteção social, visando à garantia de direitos e as necessidades básicas dos indivíduos e famílias." De acordo com o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (BRASIL, 2016):

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS tem sua organização definida pela 19 Ver art. 4°, caput e par. único, alínea "b" e artigos 227 e 228 da Constituição Federal. PNAS/2004 e pela Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS (2012), por meio da previsão de oferta de serviços, programas, projetos e benefícios, de caráter continuado ou eventual, organizados em níveis de proteções: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Com a aprovação da Lei nº 12.435 em 2011, que altera a LOAS, o SUAS passa a integrar o arcabouço jurídico nacional, representando um novo marco histórico da Política Nacional de Assistência Social. Com esse novo ordenamento foi instituído legalmente a Proteção Social Básica e a Especial, e suas respectivas unidades públicas estatais, CRAS e CREAS, para a oferta dos seus serviços de referência (BRASIL, 2016, p.29).

Dessa forma, no ano de 2008, o antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, passou a cofinanciar a oferta do Serviço de MSE-MA nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o que ocorreu partir de uma proposta acordada entre a Comissão Intergestores Tripartite (CIT), conforme Resolução CIT nº 5, de 3 de junho de 2008, que foi posteriormente regulamentada pela Portaria MDS nº 222/2008, e revogada no ano de 2010, através de uma reformulação dos valores do cofinanciamento, que passou a adotar critérios como o porte do município e o número de CREAS implantados.

Por fim, foi através da Resolução CNAS nº18/2014, onde se determinou as "responsabilidades de cada ente federativo no cofinanciamento, desde a vigilância socioassistencial, a avaliação, o monitoramento e o estabelecimento de fluxos e de protocolos para a qualificação do serviço" (BRASIL,2016, p.42). Dessa forma o art. 88 do ECA, define as diretrizes da política de atendimento, e dentre elas encontra-se a importância da municipalização.

Somente com Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, disposta na Resolução CNAS nº 109/2009, que o serviço de MSE-MA passou a ser ofertado no CREAS dos municípios. A Tipificação estabelece ainda os seguintes objetivos para o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de MSE-MA:

1. Realizar acompanhamento social a adolescente durante o cumprimento da medida, bem como sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de outras politicas públicas setoriais; 2. Criar condições que visem a ruptura com a prática do ato infracional; 3. Estabelecer contratos e normas com o adolescente a partir das possibilidades e limites de trabalho que regrem o cumprimento da medida; 4. Contribuir para a construção da autoconfiança e da autonomia dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas; 5. Possibilitar acessos e oportunidades para

ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; 6. Fortalecer a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2014, p.38)

Abaixo temos a relação do Levantamento Anual do SINASE, que aponta quais são as instituições que vem executando as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no país:

FIGURA 05 - Como os adolescentes das MSE em MA são atendidos

Tabela 71 - Como os adolescentes das MSE em Meio Aberto são atendidos

	Qtde	%
Atende no CREAS do município	1951	36,1
Encaminha para o CREAS de outro município	96	1,8%
Encaminha para o CREAS Regional ao qual está vinculado	102	1,9%
Executa no CRAS	1256	23,2
Executa em entidade conveniada/parceira no município	429	7,9%
Executa em outra unidade pública (exceto CREAS)	268	5,0%
específica de atendimento a LA e PSC E atendido pela equipe de referência da PSE do município (Órgão Gestor)	1105	20,5
Outro local da política de Assistência Social	68	1,3%

Fonte: Levantamento Anual do SINASE, 2017, p.137.

Apesar dos avanços sobre a execução das MSE-MA nos CREAS, somente 36,1% dos adolescentes são atendidos por este equipamento em seus municípios, o que nos leva a refletir sobre de que forma as MSE-MA são executadas nestes outros espaços. A lei 12.594/2012 a qual regulamenta o SINASE estabelece no art. 5º que cabe aos municípios a execução através da criação e manutenção dos programas para a execução das MSE-MA sem, no entanto, definir qual seria o órgão ou instituição responsável. Desse modo, existem outras instituições que podem executar as MSE-MA, haja vista que não existe um consenso ou legislação específica.

4 O PERFIL DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MSE EM MEIO ABERTO POR TRÁFICO DE DROGAS NO CREAS II DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU NO PERÍODO DE 2017 A 2019

No presente capítulo faremos uma breve caracterização da instituição CREAS II e o Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de MSE-MA de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade. Logo após trataremos do percurso metodológico desenvolvido no presente trabalho, o qual deu-se por meio de pesquisa bibliográfica e pesquisa documental primária, onde realizamos o levantamento através dos Planos Individuais de Atendimento dos adolescentes, das principais características referente ao perfil destes.

4.1 CENTRO DE REFERÊNCIAS ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL II (CREAS II)

Os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) estão vinculados à Política de Assistência Social. Após a promulgação da Constituição Federal a Assistência Social foi regulamentada através da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que data do ano de 1993, e materializada através da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e da criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS/2005). Na Política de Assistência Social está previsto atendimento através da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, sendo a última subdividida entre Proteção Especial de Média e de Alta Complexidade. Nesse sentido, o trabalho desenvolvido no CREAS encontra-se integrado na Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O CREAS II de Foz do Iguaçu, é uma unidade pública vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do município, sendo responsável por executar a Proteção Social Especial de Média Complexidade. Dentre as principais diretrizes do CREAS II, estão algumas questões essenciais como o trabalho de centralidade na família, a prestação de serviços socioassistenciais, o desenvolvimento da autonomia individual e familiar, a articulação com a rede entre outros.

O CREAS II em questão é ligado à Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Foz do Iguaçu, onde o judiciário é quem determina as medidas socioeducativas de acordo com o artigo 112 do ECA que deverá ser cumprida pelo(a) adolescente autor de ato

infracional. A instituição possui registro nos Conselhos Municipal da Assistência Social (CMAS) e dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Sendo implantado no ano de 2009, inicialmente numa sala cedida pelo Fórum de Justiça de Foz do Iguaçu. Atualmente, o município conta com dois Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS I e II) onde a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços a Comunidade foi centralizado no CREAS II, apesar da instituição também executar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI).

As MSE-MA são desenvolvidas pelo município de Foz do Iguaçu, assim como dispõe o art. 88 do ECA, sobre sua municipalização. As MSE-MA começaram a ser desenvolvidas desde o ano de 1997, através do "Programa de Prestação de Serviços à Comunidade" (PPSC), integradas na esfera executiva, legislativa e judiciária.

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade:

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida (BRASIL,2014, p.24).

Quanto à execução da MSE-MA em si, no CREAS segue-se os seguintes procedimentos: quando um/a adolescente pratica um ato infracional, cabe à autoridade competente aplicar uma das seis medidas socioeducativas previstas no ECA. Dessa forma, as MSE deste estudo são aquelas executadas em meio aberto através dos CREAS. Após é realizado o encaminhamento do/a adolescente pelo poder judiciário ao CREAS de referência.

O primeiro momento do/a adolescente é realizado o acolhimento, e logo após inicia-se a construção do Plano Individual de Atendimento, elaborado através da equipe técnica de referência em conjunto com o/a adolescente e seu familiar, o PIA é um instrumental que tem o objetivo de planejar atividades que o/a adolescente necessita realizar ao longo da existência de sua MSE-MA, tal documento pode ser pactuado conforme as necessidades e especificidades do/a adolescente ao longo da MSE-MA. Após a pactuação com a equipe técnica, o/a adolescente passa a ser acompanhado pelo educador social responsável

da instituição, especialmente na MSE-MA de Liberdade Assistida, o mesmo necessita comparecer semanalmente ou quinzenalmente ao CREAS para se apresentar e realizar os atendimentos. Durante a MSE-MA, podem ser realizadas visitas domiciliares aos/as adolescentes e suas famílias, assim como também são emitidos relatórios avaliativos ao poder judiciário sobre o cumprimento ou não da MSE-MA.

É importante sinalizar que tais relatórios também são avaliados pela Defensoria Pública, para que estes exerçam o papel de defesa dos/as adolescentes. Ainda no que se refere a defesa dos/as adolescentes, caso estes estejam passando por demais situações de violações de direitos, a equipe técnica de referência poderá encaminhá-lo ao Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que também é executado pelo CREAS II. Cabe dizer que, a articulação intersetorial com os serviços da rede socioassistencial como das demais áreas (saúde, educação, habitação, etc), são extremamente necessários de acordo com a realidade social de cada adolescente.

Pela necessidade de todo o acompanhamento multidisciplinar, entre psicólogos, assistentes sociais, educadores e/ou orientadores sociais, coordenação, poder judiciário dentre outros atores institucionais, é que se faz a importância deste atendimento ser realizado pelos CREAS dos municípios.

4.2 Percurso Metodológico

Sobre a construção de um caminho metodológico, OLIVEIRA (1988, p.19) no capítulo "O artesão intelectual" de sua obra: Caminhos de construção da pesquisa em ciências humanas, busca através do marco referencial do sociólogo Wright Mills alguns aspectos relevantes e necessários durante o processo da pesquisa, são eles: 1. a relação entre o tema de pesquisa e a biografía do pesquisador; 2. a importância de coligir anotações em arquivos, cuidados com o levantamento de dados e a produção de novas fontes; 3. a importância de exercitar a imaginação criadora; 4. a atenção com a linguagem, recusando a afetação e o hermetismo, além da reabilitação da pesquisa como prática artesanalmente construída.

O estudo de metodologia em ciências humanas necessitaria ser cuidadoso e zelar para que homens concretos, sujeitos e objetos de suas indagações, não fossem mutilados ou, então, não se tornassem objetos mortos nas mãos de cientistas dispostos a fazer da ciência outro poderoso instrumento de dominação (OLIVEIRA, 1988, p.24).

Dessa forma, para OLIVEIRA (1988) a noção de método além de adquirir diversas concepções, trata-se da forma ou caminho mais seguro que encontramos para

conduzir uma pesquisa. Assim sendo, o método materialista histórico dialético orientará os rumos e objetivos da referida pesquisa, uma vez que podemos considerar que "como tal realiza a tentativa de buscar explicações coerentes, lógicas e racionais para os fenômenos da natureza, da sociedade e do pensamento." (TRIVINOS, 1987, p.51).

O método criado por Marx e Engels, nos auxilia para compreender a dinamicidade e a totalidade das relações sociais, uma vez que são relações que se reformulam a todo instante acompanhando o próprio movimento da realidade social, trata-se de um método que não visa apenas compreender a sociedade ou explicá-la, como também de transformá-la. A presente pesquisa parte do entendimento de metodologia de acordo com Deslandes (2011, p.47):

A seção de metodologia contempla a descrição da fase de exploração de campo (escolha do espaço da pesquisa, critérios e estratégias para escolha do grupo/sujeitos de pesquisa, a definição de métodos, técnicas e instrumentos para a construção de dados e mecanismos de entrada em campo), as etapas do trabalho de campo e os procedimentos de análise.

O alcance dos objetivos propostos será por meio de revisão teórica, através do levantamento bibliográfico como leitura de artigos, livros e periódicos sobre o tema e pela realização de pesquisa documental primária, através dos dados a serem obtidos dos Planos Individuais de Atendimentos dos adolescentes do CREAS II de Foz do Iguaçu, a partir da elaboração de tabela online para coleta e armazenamentos dos dados, logo após a partir deste formulário os dados foram transformados em, para demonstrar de forma visual os resultados obtidos, sendo utilizada a técnica de estatística descritiva através de tabelas e gráficos.

A pesquisa possui um caráter quanti-qualitativa, uma vez que os dados e estes serão analisados. Dessa forma a estrutura metodológica do presente trabalho de conclusão de curso está composta pelas seguintes fases: 1ª fase: Levantamento e estudo bibliográfico; 2ª fase: Aproximação do campo de pesquisa; 3ª fase: Realização da pesquisa documental primária; 4ª fase: Coleta, sistematização e análise dos dados. A pesquisa tem como público-alvo adolescentes de 12 a 18 anos incompletos que passaram pelas medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) entre o ano de 2017 e 2019 que respondem pelo ato infracional análogo ao crime de tráfico de drogas.

A presente pesquisa busca traçar o perfil dos adolescentes em cumprimento de MSE-MA por tráfico de drogas no CREAS II do município de Foz do Iguaçu no período de 2017 a 2019 foi realizada através de análise documental primária.

A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a

pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa (GIL, 1994, p.45)

Dessa forma para GIL (1992) a pesquisa documental primária caracteriza-se como sendo documentos de "primeira-mão", que ainda não receberam nenhum tratamento analítico. Os dados foram coletados a partir das planilhas e dos Planos Individuais de Atendimentos dos adolescentes no CREAS II de Foz do Iguaçu, sendo autorizados sua coleta e seu uso através de uma requisição de autorização para pesquisas e dados protocoladas no Protocolo Geral do Município de foz do Iguaçu (Apêndice A).

A coleta ocorreu de forma individual para cada adolescente, através de tabela fornecida pela assistente administrativa do CREAS II, contando os nomes de cada adolescentes que cumpriram MSE-MA por tráfico de drogas entre o período de 2017 a 2019. A partir deste dado, a autora elaborou sua própria tabela com os indicadores necessários para produzir os resultados da pesquisa, uma vez que os "indicadores apontam, indicam, aproximam, traduzem em termos operacionais as dimensões sociais de interesse definidas a partir de escolhas teóricas ou políticas realizadas anteriormente" (JANNUZZI, 2005, p.138). Ainda no que diz respeito aos indicadores, para NOGUEIRA (2002, p.51):

Indicadores – são os aspectos observáveis de determinados fenômenos. São estabelecidos a partir da seleção de aspectos observáveis/dimensões que expressem o objetivo. Um indicador não representa o objetivo ou objeto ao qual se refere, mas contém algumas de suas propriedades ou características. Podem indicar expressões objetivas ou subjetivas.

Os indicadores escolhidos para trabalhar o perfil dos adolescentes foram respectivamente: sexo/gênero, raça/cor, nacionalidade, região, ano de inserção na MSE, faixa etária, natureza da MSE, quantidade de membros familiares, renda familiar, quantos estavam estudando no momento da inserção na MSE, grau de escolaridade e tipo de moradia. O resultado foram doze gráficos contendo as principais informações referentes aos adolescentes em cumprimento MSE-MA no CREAS II por tráfico de drogas.

Dessa forma, além da apresentação dos gráficos, foi utilizada a técnica de estatística descritiva, seguida da análise destes indicadores. A estatística descritiva refere-se ao tratamento de organização, resumo e apresentação dos dados coletados, de acordo com SANTOS (2007) o estudo estatístico requer cumprir algumas etapas, sendo elas: 1.a identificação do problema; 2. o planeamento do estudo; 3. a recolha de dados e 4. a apresentação dos dados e 5. sua análise e interpretação.

Portanto, no próximo tópico apresentaremos o perfil dos adolescentes em cumprimento de MSE-MA por tráfico de drogas no CREAS II do município de Foz do Iguaçu no período de 2017 a 2019, assim como realizaremos os apontamentos e análise sobre estes dados.

4.3 PERFIL DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MSE EM MEIO ABERTO POR TRÁFICO DE DROGAS NO CREAS II DE FOZ DO IGUAÇU NO PERÍODO DE 2017 A 2019: DADOS E ANÁLISE

Com a realização da pesquisa, identificamos os/as adolescentes que praticaram o ato infracional de tráfico de drogas e que foram atendidos pelo CREAS II entre os anos de 2017 a 2019 (período de análise escolhido para a pesquisa) e separamos algumas categorias principais de análise, conforme serão apresentadas nos gráficos a seguir, com vistas a apresentar uma breve caracterização do perfil desses adolescentes.

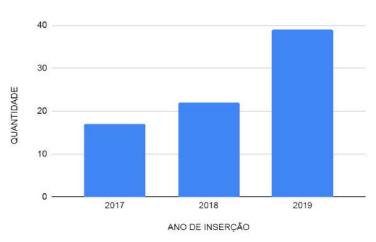


Gráfico 1 - Adolescentes inseridos na MSE por ano

Fonte: Elaboração própria, 2022.

O gráfico 1 refere-se à quantidade de adolescentes inseridos na MSE dos anos de 2017 a 2019. Observamos uma tendência crescente de um ano para o outro, em 2017 foram inseridos 17 novos/as adolescentes na MSE, em 2018 foram 22 adolescentes, e em 2019 o maior número, representando 39 adolescentes em cumprimento de MSE por tráfico de drogas.

É visível o aumento na inserção leva a refletir quanto a eficácia das políticas públicas e os diversos fatores que podem causar essa progressão na inserção dos/as adolescentes. O relatório da Vara da Infância e da Juventude de Belo Horizonte, também já

vem sinalizando esse aumento nas apreensões de adolescentes envolvidos no tráfico de drogas, de acordo com o relatório²³, de 2016 para 2017 houve um aumento progressivo de 30% de ocorrências. Ou seja, podemos dizer que este panorama não é restrito ao município de Foz do Iguaçu, mas sim presente enquanto realidade de diversas cidades e estados brasileiros.

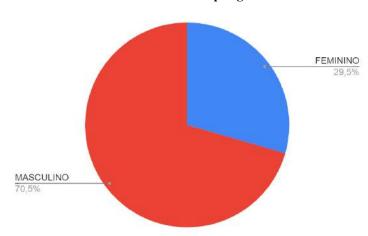


Gráfico 2 - Adolescentes por gênero/sexo

Fonte: Elaboração própria, 2022.

O gráfico 2 apresente a distribuição dos/as adolescentes em cumprimento de MSE-MA no CREAS II, com relação ao gênero/sexo, é possível observar que a maioria dos adolescestes são do sexo masculino (70,5%) que corresponde a 55 adolescentes do total de 78 analisados, em comparação ao sexo feminino (29,5%) que corresponde a 23 adolescentes.

Quanto ao fator sexo/gênero é evidente a predominância dos adolescentes do sexo masculino. Tal predominância tem raízes na própria construção cultural que permeia a questão de gênero no Brasil. O papel estereotipado feminino, não se enquadra na lógica mercantil do tráfico, pois também envolve relações de poder. Apesar de haver tal discrepância, identificamos um número crescente de meninas envolvidas no tráfico de drogas durante o ano de 2017. De acordo com pesquisa realizada pela Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)²⁴ em fevereiro/março de 2018 aponta que:

A visível disparidade de gênero pode apontar para dois aspectos: o primeiro diz respeito à forma como uma parcela da juventude masculina é alcançada pelo sistema

_

²³ Disponível

em < https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/apreensoes-de-adolescentes-envolvidos-em-trafico-de-drogas-aumenta-quase-30-em-belo-horizonte.ghtml>

²⁴ Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/relatorios/Medidas_Socioeducativas_em_Meio Aberto.pdf>

de justiça e por outras formas de controle, estando os jovens estão mais vulneráveis ao aliciamento pelo tráfico de drogas, às abordagens policiais e à violência de Estado (BRASIL, 2018, p.18).

Sobre a presença feminina no universo do tráfico de drogas, de acordo com Conselho Nacional de Justiça (CNJ)²⁵, a população carcerária do sexo feminino atualmente no Brasil representa 68% das prisões em razão do tráfico nacional de drogas. Quanto às adolescentes, de acordo com o Levantamento Anual do SINASE (2017), o ato infracional com maior incidência na medida de restrição e privação de liberdade no gênero feminino no ano de 2017 corresponde ao tráfico e associação ao tráfico de drogas.

Portanto, apesar do número de meninas ser menor que o de meninos, os dados também nos trazem indicativos de que o protagonismo feminino na atividade ilícita vem crescendo nos últimos anos.

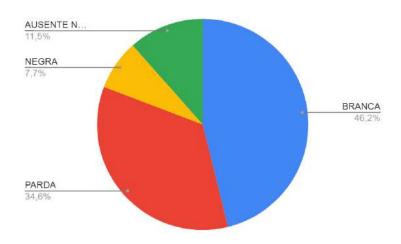


Gráfico 3 - Adolescentes por raça/cor

Fonte: Elaboração própria, 2022.

O gráfico 3 demonstra a porcentagem de adolescentes por raça/por. Os/as adolescentes brancos representam 46,2% dos/as adolescentes, sendo a maioria representando 36 adolescentes da pesquisa. Os/as adolescentes que se autodeclaram pardos, encontram-se na segunda colocação representando 34,6% ou 27 adolescentes. Já os/as adolescentes que se autodeclaram negros, correspondem a 7,7% ou 6 adolescentes.

Quanto aos/as adolescentes que não possuíam tal informação no Plano Individual de Atendimento, foram postos enquanto "Ausentes no instrumental", e representam uma

-

²⁵ Disponível em: https://www.cnj.jus.br/populacao-carceraria-feminina-aumentou-567-em-15-anos-no-brasil/

porcentagem significativa de 9 adolescentes (ou, 11,5%), ou seja, a análise tais dados acaba por não representar uma realidade racial fidedigna.

Com relação ao fator racial, de acordo com dados do Censo Demográfico de 2010, a maior parte da população iguaçuense se autodeclara branca, onde dentre os 256.088 pesquisados, 160.897 se autodeclararam brancos. No caso dos/as adolescentes da pesquisa, brancos representam 46,2% destes se autodeclararam brancos representando a maioria. Em contrapartida, se juntarmos os dados referentes aos adolescentes que se autodeclaram negros e pardos e/ou pretos e pardos, temos uma população negra de 42,3% dos adolescentes do CREAS, ou seja, metade dos adolescentes, o que também representa uma porcentagem significativa.

Figura 6 - População Censitária segundo cor/raça 2010

POPULAÇÃO CENSITÁRIA	A SEGUNDO	COR / R	ACA - 2010
----------------------	-----------	---------	------------

COR / RAÇA	POPULAÇÃO	COR / RAÇA	POPULAÇÃO
Branca	160.897	Indigena	482
Preta	8.595	Sem declaração	-
Amarela	3.815		1
Parda	82.298	TOTAL	256.088

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

Fonte IPARDES, 2022, p.10.

Dessa forma, em comparação com o censo do município o resultado é semelhante levando em consideração que ambos são a maioria da população. Cabe ressaltar também, que as expressões da Questão Social perpassam pelo fator racial independente da raça/etnia de pertencimento destes, apesar de reconhecermos que na população negra essas expressões se apresentam de maneira ainda mais intensa, onde as mortes violentas de jovens no país somam mais de 80% dos negros²⁶. De acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) no Atlas da Violência (2021)²⁷:

Em 2019, os negros (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Comparativamente, entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de um negro ser assassinado é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra. Em outras palavras, no último ano, a taxa de violência letal contra pessoas

https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/negros-somam-80-das-mortes-violentas-de-jovens-no-pais-aponta-estud-o/

https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5141-atlasdaviolencia2021completo.pdf

,

²⁶ Disponível em:

²⁷ Disponível em:

negras foi 162% maior que entre não negras. Da mesma forma, as mulheres negras representaram 66,0% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, em comparação a taxa de 2,5 para mulheres não negras (CERQUEIRA, 2021, p.49).

Além de que, a nível nacional, o último levantamento do SINASE (2017) apontou que 56% dos adolescentes em medidas de privação de liberdade, se autodeclaram pardos e/ou negros. De acordo com Rocha (2020, p. 263) "a interface entre racismo estrutural e guerra às drogas no bojo do Estado neoliberal de cunho penal é o terreno fértil para dinamização da opressão e violência sobre comunidades inteiras".

Dessa forma compreendemos que, apesar de a população negra não representar a maioria dos dados encontrados nos Planos Individuais de Atendimento da pesquisa em questão, compreendemos a importância de não desqualificar a análise racial e o racismo existente em diversas outras regiões do Estado brasileiro de forma muito mais escancarada, além de entendermos também a dificuldade de muitos adolescentes em seu próprio reconhecimento racial, uma vez que tal questão é autodeclaratória e ainda permeada por inúmeros tabus.

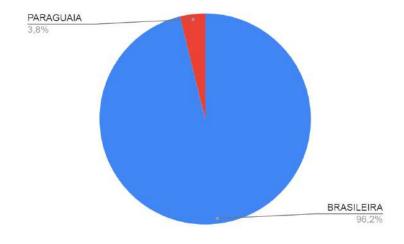


Gráfico 4 - Adolescentes por nacionalidade

Fonte: Elaboração própria, 2022.

O gráfico 4 demonstra os/as adolescentes por nacionalidade, sendo a maioria de brasileiros (96,2%) ou 75 adolescentes, enquanto que os de nacionalidade paraguaia representam apenas 3,8%, ou seja, 3 adolescentes da pesquisa.

Em relação à nacionalidade, é importante frisar que por Foz do Iguaçu ser uma região de fronteiras, alguns dos adolescentes podem ter nacionalidade paraguaia ou argentina, ou dupla cidadania. Pela pesquisa, foi possível evidenciar que somente 3 dos 78 adolescentes são de nacionalidade paraguaia.



Gráfico 5- Adolescentes por região

Fonte: Elaboração própria, 2022.

O gráfico 5 representa a distribuição dos/as adolescentes por região no município de Foz do Iguaçu, sendo estas classificadas em cinco grandes regiões²⁸. A predominância de localidade dos adolescentes é na região Norte, sendo 33 adolescentes, seguido da região Leste por 16. Em seguida vem a região Sul com 12 adolescentes, a região Nordeste com 11 adolescentes e por último a região Oeste com 6.

A região Norte de Foz do Iguaçu corresponde aos seguintes bairros: Itaipu A, Itaipu B, KLP, Porto Belo, Lancaster, Itaipu C, Cidade Nova, Itaipu Binacional, Bairro Ipê e Bairro Polo Universitário.



Figura 7 - Mapa da região Norte de Foz do Iguaçu

²⁸Disponível em:

https://www.google.com/maps/d/viewer?mid=1AjUjqoPX5HN8Kow35dNlCR2Bs0wW7ivN&ll=-25.492436192696037%2C-54.47763197167872&z=12

Fonte: Google Maps, adaptado pela autora.

A região Leste de Foz do Iguaçu corresponde aos seguintes bairros: São Roque, Panorama, Cognópolis, Campos do Iguaçu, Portal, Morumbi e Lote Grande.

Print's Bairc

HuspiNelug obiniogico Natural Virganio

Print's Bairc

Natural Virganio

Ribas Inige

Pusquo claresta

SuperioMiff ato Fez

40 (Disput) Villa A

15 2002 | Pusquo claresta

Print's Ribas Inige

Print's Rib

Figura 8 - Mapa da Região Leste de Foz do Iguaçu

Fonte: Google Maps, adaptado pela autora.

A região Sul de Foz do Iguaçu corresponde aos seguintes bairros: Três Fronteiras, Bourbon, Porto Meira, Mata Verde, Carimã, Remanso, Cataratas e Parque Nacional.



Figura - Mapa da Região Sul de Foz do Iguaçu

Fonte: Google Maps, adaptado pela autora.

A região Nordeste de Foz do Iguaçu corresponde aos seguintes bairros: Três Bandeiras, Alvorada, Três Lagoas e Náutico.

Figura 10 - Mapa da região Nordeste de Foz do Iguaçu



Fonte: Google Maps, adaptado pela autora.

A região Leste de Foz do Iguaçu corresponde aos seguintes bairros: São Roque, Panorama, Cognópolis, Campos do Iguaçu, Portal, Morumbi e Lote Grande.

Figura 11 - Mapa da região Leste de Foz do Iguaçu



Fonte: Google Maps, adaptado pela autora.

Quanto à região em que os/as adolescentes residem, destaca-se a predominância na região Norte com 33 adolescentes. A região Norte do município de Foz do Iguaçu, segundo Ribeiro (2015, p. 30):

[...] A região norte, assim como a de Três Lagoas (nordeste), são os espaços urbanos aonde são transferidas em sua maioria as populações provenientes de remoções, das invasões, favelas e cortiços, pois se tornou outro reduto dos "novos" conjuntos de casas populares. A formação dessa região como espaço "periférico", assim como a de Três Lagoas, não pode ser desassociada das expropriações diretas e indiretas que foram efetivadas a partir da construção e instalação da usina de Itaipu.

Sendo assim, a região de maior predominância dos/as adolescentes, trata-se de umas das regiões mais segregadas espacialmente no município, o que causa uma série de carências de infraestrutura, lazer, esporte, cultura, entre outras demandas.

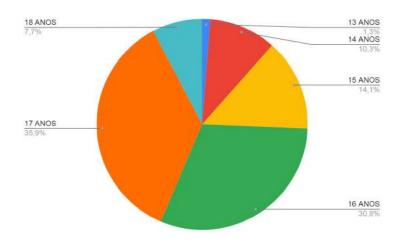


Gráfico 6 - Adolescentes por faixa etária

Fonte: Elaboração própria, 2022.

O gráfico 6 demonstra a faixa etária dos adolescentes inseridos na MSE, a grande maioria destes entraram na MSE com 17 anos sendo 35,9% ou 28 adolescentes, seguido dos adolescentes de 16 anos representando 30,8% ou 24 adolescentes, os de 15 anos representam 14,1% ou 11 adolescentes, os de 14 anos representam 10,3% ou 8 adolescentes, e 13 anos somente 1 adolescente, representando 1,3%. Quanto aos jovens de 18 anos, estes foram 7,7% sendo 6 no total.

Embora o ECA considere adolescente entre 12 à 18 anos incompletos, identificamos 6 adolescentes que foram inseridos na MSE com seus 18 anos, que diante de algumas ressalvas, a demora na tramitação dos processos judiciais para a aplicação da medida

pode implicar no fato do/a adolescente ter cometido o ato infracional no final dos seus 17 anos, sendo julgado enquanto inimputável, pois a MSE é aplicada em conformidade com o período em que este praticou o ato infracional.

Quanto a maioria dos adolescentes estarem na faixa etária dos 16 aos 17 anos, nos leva a refletir sobre a necessidade destes adolescentes de buscarem uma renda, uma vez que estão cada vez mais próximos da maioridade, e sem qualificação escolar e profissional, buscam nas atividades ilícitas uma alternativa. É notável também um aumento relativo em relação à inserção na MSE por tráfico de drogas nos últimos anos, o que desvela a falha de políticas públicas que atendem essa população, bem como as possibilidades de inserção no mercado de trabalho formalizado, conforme vimo acima os índice de desemprego entre os jovens no Brasil, ainda representa uma porcentagem relativamente alta.

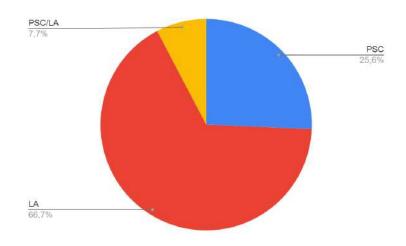


Gráfico 7 - Natureza da MSE dos/as adolescentes

Fonte: Elaboração própria, 2022.

Quanto a natureza da MSE, o gráfico 7 indica que a maior parte dos adolescentes cumprem a MSE em meio aberto de Liberdade Assistida (LA), sendo estes 66,7% (representando 52 adolescentes), seguido da medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) 25,6% (representando 20 adolescentes) e por último a medida cumulativa PSC/LA sendo esta 7,7% (representando 6 adolescentes).

A aplicação da MSE pelo juiz/a responsável, é aplicada conforme os critérios: 1) a gravidade do ato infracional; 2) o contexto pessoal do/a adolescente e 3) a capacidade do adolescente de cumprir MSE aplicada. A MSE de LA, garante o acompanhamento mais sistemático do/a adolescente, portanto tal medida é a mais aplicada nestes casos, pois não

cabe internamento no ato infracional de tráfico de drogas, uma vez que o mesmo não pressupõe violência ou grave ameaça à pessoa conforme o art.122 do ECA.

Tabela 1 — Quantidade de membros familiares de 0 a 11 pessoas por domicílio e renda familiar dos/as adolescentes

RENDA FAMILIAR	QUANTIDADE	QUANTIDADE DE MEMBROS FAMILIARES DE 0 A 11	QUANTIDADE DE ADOLESCENTES
Menos que 01 salário mínimo	6	1	1
De 01 a 02 salários mínimos	16	2	7
De 03 a 04 salários mínimos	27	3	15
De 5 a 06 salários mínimos	6	4	9
Mais que 06 salários mínimos	2	5	19
Renda Variável	8	6	9
Valor não Informado	13	7	4

Fonte: Elaboração própria, 2022.

A tabela acima, refere-se à quantidade de membros familiares de 0 a 11 pessoas por domicílio. A grande maioria é composta por 5 membros familiares no mesmo domicílio (19 adolescentes), seguida por 3 membros familiares (15 adolescentes), logo após temos as famílias de 4 membros familiares (9 adolescentes), 6 membros familiares (9 adolescentes), 2 membros familiares (7 adolescentes), 8 membros familiares (7 adolescentes), 7 membros familiares (4 adolescentes), 9 membros familiares (4 adolescentes), 11 membros familiares (2 adolescentes), 1 membro familiar (1 adolescente), e não informada (1 adolescente). Ao lado demonstramos a renda familiar média dos/as adolescentes. A maioria dos adolescentes possuem uma renda familiar de 03 a 04 salários mínimos, representando um total de 27 adolescentes. Seguido de 16 adolescentes que possuem renda familiar de 01 a 02 salários mínimo, 13 adolescentes que possuem valor não informado no Plano Individual de Atendimento, 8 adolescentes que possuem renda variável, 6 adolescentes que possuem renda inferior a 01 salário mínimo, 6 adolescentes que possuem de 05 a 06 salários mínimos, e 2 adolescentes que possuem renda familiar superior a 06 salários mínimos.

Quanto à renda familiar, a grande maioria dos adolescentes possuem uma renda de 03 a 04 salários mínimos, porém ao mesmo tempo a grande maioria destes possuem 5 membros familiares, o que torna a renda per capita menor. Apesar da pobreza e/ou extrema pobreza colocarem os adolescentes em inúmeras situações de risco, não representa o fator definitivo e/ou decisivo para a prática do ato infracional, uma vez que é transpassada por uma série de outras questões para além da renda do/a adolescente. Quanto a prática do tráfico de drogas como forma de gerar renda, Rocha (2012) nos traz a seguinte reflexão:

É óbvio que mesmo sabendo que as substâncias psicoativas são muito lucrativas, eles não possuem a dimensão do quanto o valor pago para eles é irrisório em referência ao montante de dinheiro que o narcotráfico movimenta, todavia, é um valor extremamente alto ao compararmos ao valor do salário mínimo brasileiro. Outra questão que explica este confronto é o fato dos adolescentes viverem em condições precárias, verem os pais trabalhando para receberem ao mês o que os adolescentes "mulas" recebem em uma viagem. Todas essas questões influenciam a percepção dos adolescentes diante da atividade que desenvolvem e da atividade que a sociedade gostaria que eles desenvolvessem (p.325).

Diante disso, entendemos que a análise da renda familiar não está desvinculada na análise da quantidade de membros familiares, pois a renda per capita é importante para definir quais são as reais condições para a subsistência familiar, levando em consideração, questões como: se existem crianças na residência, adolescentes, idosos, pois cada grupo etário possui demandas financeiras diferentes, e os gastos podem ser maior ou menores.

NAO SIM SIM GO.0%

SIM

Gráfico 8 - Adolescentes que estavam estudando durante a inserção na MSE e grau de escolaridade

Fonte: Elaboração própria, 2022.

O primeiro gráfico acima indica a porcentagem de adolescentes que estavam estudando durante a inserção na MSE, podemos observar que a porcentagem é equivalente entre ambos, pois 39 destes estavam estudando e 39 não. Ao lado demonstra a escolaridade dos/as adolescentes durante sua inserção na MSE. Observa-se que a grande maioria (37 adolescentes) encontravam-se no Ensino Fundamental, seguidos de 20 adolescentes que cursam o EJA FASE II, 17 adolescentes que cursam o Ensino Médio, 2 que cursam o CEEBJA, 1 que cursa o EJA FASE I, e somente 1 adolescente com Ensino Médio Completo.

Destaca-se o fator escolaridade, uma vez que a grande maioria dos adolescentes entraram na MSE com 17 anos, mas a maioria também estava cursando o ensino fundamental neste momento. O panorama ideal para a série escolar seria o 3º ano do ensino médio para essa idade, o que representa um grande defasagem escolar na vida dos/as adolescentes, e ainda mais grave somente metade destes estarem estudando quando ingressaram na MSE.

O fator escolaridade, é hoje um dos maiores desafios durante o acompanhamento dos/as adolescentes acompanhados/as pelo Serviço de Medida Socioeducativa. Ao serem incluídos na MSE, evidencia-se que muitos destes sequer tinham matrícula escolar vigente. Quanto a execução da MSE de Liberdade Assistida, o inciso II do art. 119 do ECA, determina que cabe ao orientador social "supervisionar a freqüência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula", a escolarização é um dos fatores norteadores na prática das MSE.

Os eixos norteadores do SINASE tem as seguintes diretrizes pedagógicas²⁹: 1. Prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios. 2. Projeto pedagógico como ordenador de ação e gestão do atendimento socioeducativo. 3. Participação dos adolescentes na construção, no monitoramento e na avaliação das ações socioeducativas. 4. Respeito à singularidade do adolescente, presença educativa e exemplaridade como condições necessárias na ação socioeducativa. 5. Exigência e compreensão, enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente durante o atendimento socioeducativo. 6. Diretividade no processo socioeducativo. 7. Disciplina como meio para a realização da ação socioeducativa. 8. Dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes em equipe multiprofissional. 9. Organização espacial e funcional das unidades de atendimento socioeducativo que garantam possibilidades de desenvolvimento pessoal e social para o adolescente. 10. Diversidade étnico-racial, de

-

²⁹ Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17620-texto-referencia-medidas-socioeducativas&Itemid=30192

gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica. 11. Família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa (BRASIL, 2015).

Dessa forma, o cumprimento da MSE está também interligado a sua frequência e permanência na escola, o não cumprimento deste eixo acarreta o descumprimento da MSE. Cabe frisar, que são diversos os fatores que podem levar os/as adolescentes à evasão escolar ou a resistência em mesmo realizar a matrícula, estes fatores perpassam pela renda familiar socioeconômica, pelo contexto territorial, pelo contexto cultural, social entre outros.

Com frequência, o ato infracional na adolescência é visto como resultado de uma característica individual do sujeito, que deve ser assistido pela saúde, punido pela justiça e transformado pela educação. Os "delinquentes" são vistos como resultantes de famílias "desestruturadas", com distúrbios de desenvolvimento e que, em razão desses problemas individuais, agridem a sociedade. Esses entendimentos fazem parte de derivações semânticas que limitam a ideia de insegurança aos aspectos psicológico e criminal, excluindo, ou pelo menos desconsiderando, a insegurança social e econômica (MALVASI, 2011, p.161).

A ideia de ser "transformado pela educação" é acarretada pela lógica de que o adolescente em conflito com a lei é um indisciplinado e/ou rebelde, e na escola precisa adquirir disciplina/correção, não pela lógica de um pensamento emancipatório e transformador. Malvasi (2011) ainda nos chama a atenção para entendermos o comportamento de rebeldia dos adolescentes enquanto termos de um conflito social muito maior. Para Freire (1987) em sua obra denominada "Pedagogia do Oprimido", o autor formula duas abordagens de ensino: a Educação Bancária e a Educação Libertadora.

Na visão "bancária" da educação, o "saber" é uma doação dos que se julgam sábios aos que julgam nada saber. Doação que se funda numa das manifestações instrumentais da ideologia da opressão — a absolutização da ignorância, que constitui o que chamamos de alienação da ignorância, segundo a qual esta se encontra sempre no outro (p.3).

Dessa forma, podemos dizer que diante de um ensino bancário, onde os alunos apenas recebem informações, a educação é pouco interessante, isso quando não desinteressada totalmente. A escola acaba sendo um espaço sem significado social relevante para os estudantes. Enquanto que para Freire (1987) a educação libertadora busca despertar uma consciência crítica nos educandos a partir da participação dos mesmos, para que estes possam questionar a realidade em que fazem parte.

Quanto aos adolescentes em conflito com a lei, no artigo "Reflexões sobre o sistema educacional e os/a adolescentes/jovens que cumprem medida socioeducativa em meio aberto na cidade de Foz do Iguaçu-Paraná", Negri (2021) através de sua pesquisa, traz diversos motivos como causa da evasão entre os adolescentes da MSE/-MA, como o "[...] o preconceito, estigma, a necessidade de trabalhar, a falta de apoio familiar, mudanças de

bairro, cidade, uso de drogas, desinteresse (que segundo umas das profissionais, também apresenta uma motivação camuflada)" (p.25). Ainda segundo a autora:

No que diz respeito o acesso à educação, há uma caracterização negativa destes/as, sobretudo sua negação enquanto sujeitos de direitos. Os termos em que são enquadrados — menores, delinquentes, infratores — os/as excluí das referências de humanidade. São pressionados para à margem dos processos de escolarização, seja por práticas diretas ou indiretas de violência e violação de direitos, que demonstram a fragilidade com que as normativas legais tem sido aplicadas pelos atores/as do Sistema de Garantia de Direitos -SGD, assim como denotam, a (des)responsabilização do Estado com o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta. (p.26)

Portanto, o fator escolaridade é atravessado por diversas outras violações, que levam a evasão escolar e na defasagem escolar dos adolescentes envolvidos com o ato infracional análogo ao crime de tráfico de drogas, uma vez que tal fator pode ser determinante para o ingresso do adolescente no universo do ilícito, uma vez que a defasagem escolar não lhes permite acesso aos empregos formais, por se tratar de uma exigência de contratação. Sendo assim, a análise deste dado nos permite compreender seu significado social, diante de tantas violações que estes adolescentes vivenciam ao longo de suas vidas.

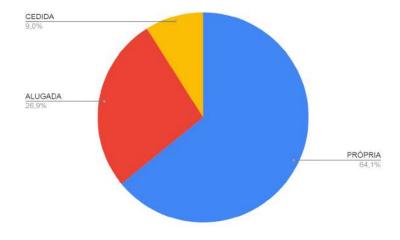


Gráfico 9- Tipo de moradia dos/as adolescentes

Fonte: Elaboração própria, 2022.

O gráfico 12 indica o tipo de moradia de cada adolescente. A grande maioria representando 50 adolescentes (64,1%) possuem moradia própria, 26,9% representando 21 adolescentes possuem moradia alugada e 9,0% representando 7 adolescentes possuem moradia cedida. De acordo com o IBGE em Séries Estatísticas³⁰, domicílio é definido como:

_

³⁰ Disponível em:

https://seriesestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?vcodigo=PD212#:~:text=Domic%C3%ADlio%20particular%2

Local de moradia estruturalmente separado e independente, constituído por um ou mais cômodos. A separação é caracterizada pela limitação do local de moradia por paredes, muros, cercas etc., na cobertura por um teto. A independência é caracterizada pelo acesso direto ao local moradores possam entrar e sair sem passar por local de moradia de outras pessoas.

Tais dados estão condizentes com o último levantamento do Censo 2010 realizado no município de Foz do Iguaçu, conforme segue tabela abaixo:

Tabela 2 - Condição de ocupação do domicílio - Foz do Iguaçu (Censo 2010)

ALUGADO	18.143
CEDIDO	6.471
PRÓPRIO	53.654
OUTRA CONDIÇÃO	870

Fonte: IBGE (2010), adaptado pela autora.

Dessa forma, a moradia própria refere-se à propriedade total ou parcial dos moradores integralmente paga. A moradia alugada, quando o morador realiza o pagamento mensal pelo domicílio e moradia cedida quando outra pessoa cede gratuitamente ou em troca de conservação do domicílio para o morador. Os dados dos adolescentes estão de acordo com os dados gerais do município de Foz do Iguaçu.

Em relação à moradia, apesar de Foz do Iguaçu ter um panorama positivo nas condições de ocupação de domicílio, a nível nacional informações contidas no caderno "Sínteses de Indicadores Sociais: Uma Análise das Condições de Vida da População Brasileira" do IBGE (2020)³¹ trazem que:

A elevada proporção de domicílios próprios, mesmo entre a população com menor rendimento, é resultado do processo histórico de expansão das Cidades brasileiras no Século XX, onde a principal solução habitacional popular foi a casa própria (frequentemente adquirida por autoconstrução), ainda que com localização periférica, restrições de acesso a serviços e informalidade da posse (BONDUKI, 1998; MARICATO, 2010 *apud* IBGE, p.74).

Portanto, entendemos que somente o tipo de moradia contido nos Planos Individuais de Atendimento, não representam a realidade das condições de moradia, mesmo que a maioria dos/as adolescentes assuma possuir moradia própria. Não somente a condição

-

⁰destinado%20%C3%A0%20habita%C3%A7%C3%A3o,c%C3%B4modo%20e%20destinado%20%C3%A0%2 0moradia.%3E>

³¹ Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf

de moradia em si, como também o acesso aos serviços de saneamento básico, são informações que não puderam ser analisadas em decorrência do caráter da pesquisa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho permitiu o alcance dos objetivos específicos e geral da pesquisa sendo eles respectivamente: discutir sobre o processo histórico da proteção social da criança e do adolescente no Brasil; discutir as categorias adolescência, medidas socioeducativas e tráfico de drogas; discutir as legislações que envolvem medidas socioeducativas, ato infracional e proibição de drogas; tratar sobre a execução das medidas socioeducativas dentro do SUAS no CREAS; e por fim mapear e analisar o perfil dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto por tráfico de drogas no CREAS II do município de Foz do Iguaçu.

A análise do perfil dos/as adolescentes nos permite compreender - mas não esgotar - a realidade social em que estes estão inseridos. Conforme vimos no decorrer do trabalho, os adolescentes em envolvimento com o ato infracional análogo ao crime de tráfico de drogas passam ao longo de suas trajetórias, por uma série de desproteções e violações, seja pela sociedade, pela família e pelo Estado, mesmo diante de todas as legislações existentes para a efetivação de seus direitos em todas as áreas. Portanto, se tal realidade é permeada por inúmeros fatores sociais, econômicos e culturais, não podemos definir uma única causa enquanto razão para que adolescentes adentrem nas atividades ilícitas, mas podemos compreender minimamente de que forma se constrói essa trajetória ao longo de suas vidas.

A pesquisa, através do mapeamento do perfil desses adolescentes, evidenciou alguns fatores importantes para auxiliar nessa compreensão: uma escolaridade em defasagem, um número maior de adolescentes homens do que mulheres envolvidos com o tráfico, a ascendência dos adolescentes em envolvimento com o ilícito representa não somente uma realidade municipal, como também nacional.

Um sistema de socioeducação que tem se demonstrado falido em sua função pedagógica, que carece muitas vezes de investimento público. O panorama para os próximos anos também nos alerta quanto a isso, os recursos destinados ao SUAS através do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) prevê um corte de quase 100%, ou seja, 96%³² para o ano de 2023, o que torna inviável a manutenção de serviços, dentre eles a própria execução das

_

³² Disponível em:

https://www.folhape.com.br/noticias/corte-orcamentario-de-95-significa-o-desmontecompleto-da/241096/

MSE-MA pelos CREAS, além do não investimento em políticas públicas que atendam a população em geral, mas também aquelas voltadas para a adolescência e a juventude, que ficarão inexecutáveis.

Toda a discussão tratada neste trabalho, evidencia as multifacetas da expressão da Questão Social, objeto de intervenção do/a assistente social no seu cotidiano profissional. Uma série de violações que foram construídas historicamente, desde uma concepção de infância e adolescência prevista no Código de Menores, até o momento de construção do ECA. Apesar de todos os avanços nas legislações, seguimos herdando a lógica do viés punitivista.

Dessa forma, reconhecemos que a importância deste trabalho consiste em evidenciar a necessidade da continuidade de novos estudos, a fim de levantar indicadores que possam contribuir na assertividade das MSE-MA na execução do município, de forma que amplie o debate não somente a nível municipal, mas também estadual e federal, pensando em alternativas que superem o viés apenas punitivo da execução das MSE-MA, e de fortalecimento de seu viés pedagógico, bem como a análise das reais condições estruturais para o rompimento com o ato infracional por parte do adolescente de acordo com as especificidades do perfil destes. Com este trabalho, podemos compreender um pouco as contraditoriedades que se apresentam na execução socioeducativa.

Ressalta-se ainda a relevância científica deste trabalho para a produção de conhecimento pertinente a área da infância e adolescência no Serviço Social, assim como sua relevância social frente ao tema da adolescência e o ato infracional, uma vez que tal trabalho tem a possibilidade de trazer visibilidade aos adolescentes envolvidos com ato infracional, quanto às violações a que estes estão expostos ao longo de suas vidas, assim como poderá ser utilizado também enquanto subsídio para formulação e avaliação das políticas públicas para este segmento no município de Foz do Iguaçu.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Cynthia Studart. "QUESTÃO DAS DROGAS" E O SERVIÇO SOCIAL: UM DESAFIO POSTO À PROFISSÃO. Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, v. 16, n. 1, 2018.

ARIÉS, Philippe. **História social da criança e da família.** Libros tecnicos e cientificos editora, 1981.

AYALA, Camila Soprani et al. Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação: um estudo sobre a escolarização no anos de 2016 e 2017 no centro de socioeducação de Foz do Iguaçu-PR. 2018.

BATISTA, Vera Malaguti. **Introdução crítica à criminologia brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2011. (Capítulo VIII - O MARXISMO E A QUESTÃO SOCIAL p. 79 - 88).

BERNI, Vanessa Limana; ROSO, Adriane. A adolescência na perspectiva da psicologia social crítica. Psicologia & Sociedade, v. 26, p. 126-136, 2014.

BRASIL. **Constituição (1988**). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 30 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/LEIS/L8069.htm#art266>. Acesso em: 30 nov. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.** Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília (DF): 2010. Disponível em: https://conpas.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/8/2014/11/orientacoesTecnicas_MSE_MeioAberto.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2022.

CAMPOS, Marcelo da Silveira. **O Novo nem sempre vem: lei de drogas e encarceramento no Brasil.** 2018. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/8219-181206bapi18cap3.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2022.

CARVALHO, Fabiana Aparecida de. **Adolescente em Liberdade Assistida.** Jundiaí, Paco Editorial : 2010.

Cerqueira, Daniel **Atlas da Violência 2021** / Daniel Cerqueira et al., — São Paulo: FBSP, 2021. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5141-atlasdaviolencia2021complet

o.pdf>

CESCONETO, Eugênia Aparecida. **GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO:** elementos para reflexão. 2019.

DIGIÁCOMO, Murillo José. O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Ministério Público do Estado do Paraná, Curitiba**, 2014. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/pagina-1590.html Acesso em: 20 jul. 2022.

FIORAVANTE, Aline Pedrosa. OS MARCOS REGULATÓRIOS DA PROTEÇÃO INTEGRAL À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Caderno I - Curso Inicial para Conselheiro Tutelar, Curitiba, 2013.

FRAGA, Paulo Cesar Pontes. Política, isolamento e solidão: práticas sociais na produção da violência contra jovens. **Política social, Família e Juventude: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez**, 2004. (p.84-103).

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Fundação Abrinq traça panorama da Infância e Adolescência no Brasil.** Disponível em: Acesso em: 04 de ago.de 2022.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

GONÇALVES, Luís Carlos. A RESPONSABILIDADE FAMILIAR DURANTE A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional -** 26 ed. São Paulo, Cortez, 2015.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: Esboços de uma interpretação histórico-metodológica.** 21 ed. São Paulo: Cortez; Lima, Peru: CELATS, 2007.

IAMAMOTO, Questão Social, família e juventude: desafios do trabalho do assistente social na área sócio jurídica. **Política social, Família e Juventude: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez**, 2004. (p.261-298).

IBGE. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro : IBGE, 2020.

IPARDES. **Caderno Estatístico do Município de Foz do Iguaçu**, 2022. Disponível emhttp://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdfl.php?Municipio=85850%20%20%3e%20Acesso>. Acesso em: 30 nov. 2022.

JANNUZZI, Paulo de Martino. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. 2005.

LEAL, Denise Maria; MACEDO, João Paulo. A penalização da miséria no Brasil: os

adolescentes "em conflito com a lei". Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 16, n. 1, p. 128-141, 2017.

LYRA, Diogo. **Operários da firma: mundo do trabalho no mundo do crime.** Antropolítica-Revista Contemporânea de Antropologia, 2020. Disponível em: https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/43306/29833>. Acesso em: 30 nov. 2022.

MACHADO, Lia Osorio. **Tráfico de drogas ilícitas e território: o caso do Brasil**. Rev. Segurança, Justiça e Cid, v. 4, p. 123-140, 2014.

MALVASI, Paulo Artur. Entre a frieza, o cálculo e a" vida loka": violência e sofrimento no trajeto de um adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. Saúde e sociedade, v. 20, p. 156-170, 2011.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis, Vozes, 1994.

NEGRI, Giane Franciele et al. **Reflexões sobre o sistema educacional e os/a adolescentes/jovens que cumprem medida socioeducativa em meio aberto na cidade de Foz do Iguaçu-Paraná**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso.

NOGUEIRA, Vera María Ribeiro. Avaliação e monitoramento de Políticas e Programas sociais-Revendo conceitos básicos. Revista Katálysis, v. 5, n. 2, p. 141-152, 2002.

OLIVEIRA, Sergio Paulo de. **Políticas Públicas sobre Drogas em Foz do Iguaçu.** 2019. 137 f. Dissertação de Mestrado (Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), Foz do Iguaçu, 2019.

PILOTTI, Francisco J.; RIZZINI, Irene (Ed.). A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. . - 3 ed. - São Paulo, : Cortez 201.

PIRES, Juliana Freitas. Estatística Aplicada ao Serviço Social. UFPB. Disponível em: http://www.de.ufpb.br/~juliana/Estatistica%20aplicada%20ao%20servico%20social/Aula_d escritiva.pdf>. Acesso em 20 de out. 2022.

RIBEIRO, Danilo George et al. **Metamorfoses na cidade: Tensões e contradições na produção e apropriação do espaço urbano em Foz do Iguaçu.** 2015. Disponível em: https://tede.unioeste.br/bitstream/tede/2026/1/Danilo%20George%20Ribeiro.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2022.

RIZZINI, Irene. A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente. Edições Loyola, 2004.

RIZZINI, Irene; DE OLIVEIRA SPOSATI, Aldaíza; DE OLIVEIRA, Antonio Carlos. Adolescências, direitos e medidas socioeducativas em meio aberto. Cortez Editora, 2019.

ROCHA, Andréa Pires. **Trajetórias de adolescentes apreendidos como mulas do transporte de drogas na região da fronteira (Paraná) Brasil - Paraguai: exploração de força de trabalho e criminalização da pobreza.** Tese (Doutorado em Serviço).

RUTHE, Aline. Guerra às drogas: origem, característica e consequências! Politize, 2022. Disponível em:

https://www.politize.com.br/guerra-as-drogas/#:~:text=A%20ditadura%20militar%20foi%20um,popula%C3%A7%C3%A3o%20jovem%2C%20pobre%20e%20negra. Acesso em 25 de out. de 2022.

SALES, Mione Apolinario. (In) visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência. 2007. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

SANTOS, Carla. **Estatística descritiva.** Manual de auto aprendizagem, v.2, 2007. Disponível em: https://static.fnac-static.com/multimedia/PT/pdf/9789726189688.pdf. Acesso em: 30 nov. 2022.

SILVA, Nelson Pedro; ARAÚJO, Renata Cristina Graner. **O adolescente, tráfico de drogas e função paterna.** Revista Psicologia Política, v. 11, n. 21, p. 141-158, 2011.

SOARES, Luiz Eduardo; BILL, M. V.; ATHAYDE, Celso. Cabeça de Porco. Editora Objetiva, 2005.

TELLES, Vera da Silva et al. Cidade e práticas urbanas: nas fronteiras incertas entre o ilegal, o informal e o ilícito. Estudos avançados, v. 21, p. 173-191, 2007.https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/novembro/lancado-3o-plano-nacio nal-de-prevencao-e-erradicacao-do-trabalho-infantil/copy_of_PlanoNacionalversosite.pdf

TRIVINOS, Augusto. Introdução a Pesquisa em Ciências Sociais. São Paulo: Atlas, 1987.

UNICEF. **Situação das crianças e dos adolescentes no Brasil**. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/situacao-das-criancas-e-dos-adolescentes-no-brasil#:~:text="O%20Brasil%20possui%20uma%20popula%C3%A7%C3%A3o,ind%C3%ADgenas%20do%20Pa%C3%ADs%20%C3%A9%20crian%C3%A7a">https://www.unicef.org/brazil/situacao-das-criancas-e-dos-adolescentes-no-brasil#:~:text="O%20Brasil%20possui%20uma%20popula%C3%A7%C3%A3o,ind%C3%ADgenas%20do%20Pa%C3%ADs%20%C3%A9%20crian%C3%A7a">https://www.unicef.org/brazil/situacao-das-criancas-e-dos-adolescentes-no-brasil#:~:text="O%20Brasil%20possui%20uma%20popula%C3%A7%C3%A3o,ind%C3%ADgenas%20do%20Pa%C3%ADs%20%C3%A9%20crian%C3%A7a">https://www.unicef.org/brazil/situacao-das-criancas-e-dos-adolescentes-no-brasil#:~:text="O%20Brasil%20possui%20uma%20popula%C3%A7%C3%A3o,ind%C3%ADgenas%20do%20Pa%C3%ADs%20%C3%A9%20crian%C3%A7a">https://www.unicef.org/brazil/situacao-das-criancas-e-dos-adolescentes-no-brasil#:~:text="O%20Brasil%20popula%C3%A7a">https://www.unicef.org/brazil/situacao-das-criancas-e-dos-adolescentes-no-brasil#:~:text="O%20Brasil%20popula%C3%A7a">https://www.unicef.org/brazil/situacao-das-criancas-e-dos-adolescentes-no-brasil#:~:text="O%20Brasil%20popula%C3%A7a">https://www.unicef.org/brasil%20popula%C3%A7a

VENÂNCIO, Renato Pinto; CARNEIRO, Henrique Soares. Álcool e drogas na história do Brasil. 2005.

VERONSE, Josiane Rose Petry; DA SILVA LIMA, Fernanda. O sistema nacional de atendimento socioeducativo (SINASE): breves considerações. **Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade**, v. 1, n. 1, 2009.

WILLADINO, Raquel; NASCIMENTO, Rodrigo Costa do; SILVA, Jailson de Souza. **Novas configurações das redes criminosas após a implantação das UPPs**. Rio de Janeiro: Observatório de favelas, 2018. Disponível em:

https://observatoriodefavelas.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Novas-Configuracoes-das-Redes-Criminosas.pdf Acesso em: 04 de ago.de 2022.

APÊNDICES

APÊNDICE A: AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DADOS/PESQUISA



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Praça Getúlio Vargas 280, Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR E-mail: 24horas@fozdoiguacu.pr.gov.br | Site: http://www.pmfi.pr.gov.br/ Telefone: (45) 3521-1000

Tramitações e Informações do Processo

Requerente 11169383912 - KAROLINE MILENE DA SILCA BAHNERT		Assunto [PROCESSO DIGITAL] -AUTORIZAÇÃO PARA PESQUIS	Processo 53.021/2022	Proc. Data 01/11/2022
Data	Despachado	Unidade		Situação
01/11/2022 Parecer: Inicio do and	amento do processo.	Supervisão de Protocolo Geral e Arquivo - SPT/DPAD/SM	AD	Em Tramite
01/11/2022 Parecer: Encaminha-s	Fatima Ahmad Fadel	GAB/SMAS - Secretaria Municipal Assistência Social		Em Tramite
08/11/2022 Parecer:	Daniel Gomes	Supervisão de Protocolo Geral e Arquivo - SPT/DPAD/SM	AD	Em Tramite

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL INFORMA QUE A SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE DADOS, FOI DEFERIDA... INFORMAR O REQUERENTE E ARQUIVAR PROCESSO.

FOZ DO IGUAÇU, 08/11/2022